

01-0071/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0071 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0071 / 2005

DE

17/02/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JORGE TADEU

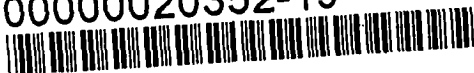
EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE SUBMEDIDORES
DO CONSUMO DE ÁGUA EM CADA UMA DAS UNIDADES AUTONOMAS DOS
CONDOMÍNIOS EDIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 08, 03, 2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:49:35

00000020352-19



Viviane RB
VIVIANE FERREIRA PÔ
CHEFE DE SEÇÃO
SGP-33



Folha nº 01 do proc.

Nº 710005

Ademir C. - ...

710005

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÕES DE 14 ABR 2005

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL 005

01- 0071/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os projetos de condomínios edificadas que forem aprovados a partir da data de promulgação da presente lei deverão possuir medidor de entrada principal e submedidores individuais, com instalações hidráulicas que permitam a medição isolada do consumo de água de cada uma de suas unidades autônomas.

Parágrafo único. Os projetos de edificações que já se encontram na Prefeitura para aprovação serão restituídos aos interessados para serem ajustados às exigências desta lei.

Art. 2º A obrigatoriedade referida no artigo anterior não poderá interferir nas atividades de controle do órgão gerenciador/operador do sistema de águas e esgotos no município.

Art. 3º Os submedidores deverão ser instalados em área comum do edifício, ser de fácil acesso para efeito de leitura, manutenção e interrupção de fornecimento de água.

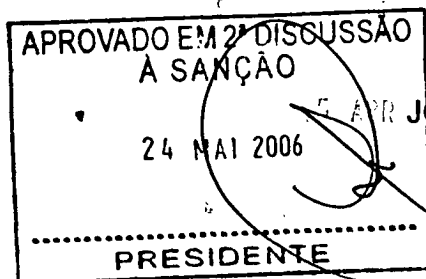
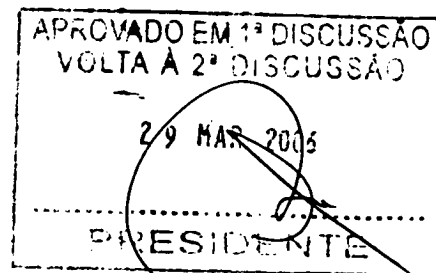
Art. 4º O órgão gerenciador/operador do sistema de águas e esgotos no município procederá somente à leitura do medidor principal, ficando sob a responsabilidade do condomínio a medição individual e o rateio proporcional da conta entre os condôminos.

Art. 5º É da responsabilidade de cada condômino a despesa com a instalação do submedidor referente à sua unidade autônoma.

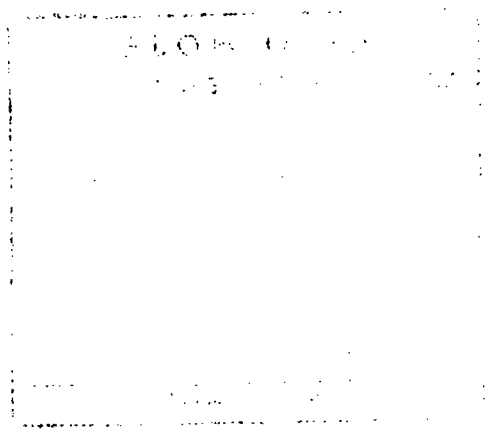
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE TADEU
Vereador

Proj021-05-submedidoresdeconsumodeágua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 20.04.05 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 71 de 05

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visamos com nossa proposta dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros em cada unidade autônoma dos condomínios, possibilitando a medição individual do consumo de água.

Com efeito, a sistemática utilizada atualmente pelo órgão responsável pela distribuição de água potável, é da leitura do consumo de água geral do condomínio, sendo o custo rateado igualmente entre os condôminos, independentemente do consumo maior ou menor.

Tal medida já foi adotada em diversos municípios, sendo de inteira justiça para com os consumidores.

Ressaltamos que a Lei nº 12.638/98, do Município de São Paulo, que tratava do assunto e foi julgada inconstitucional na Adin nº 59.744-0/1, sob o fundamento de que cuidava de serviço público e organização administrativa, matérias de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Executivo, não se confunde com a presente proposta, a qual cria apenas requisitos para a aprovação de projetos de condomínios, sem alterar a prestação do serviço público.

Com efeito, criamos regra que não modifica a prestação do serviço público nem onera a prestadora do mesmo, eis que a responsabilidade quanto à instalação dos medidores individuais e quanto à leitura e rateio proporcional da conta é dos condôminos e do condomínio.

Dessa forma, pelo interesse e justiça que encerra, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-74 de 20 05 2010 105 (a) CA

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 636/03, 597/03, 667/02, 279/00, 477/98

LEI 12.638/98


Solange Raimonde dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

A Com. de Constituição e Justiça

.....28.....4.....05.....


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

2012/08/01
2012/11 2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/05 às 12:00 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISOR	DEPARTAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO
JURÍDICO	DEPARTAMENTO DE JURÍDICO
EM 03/05/05	às 15 HS
POR	Alon

S 11/5/05 às 18:50 hs Alon

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Kamie
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 12/5/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

7

SEGUE <u>anexo</u> , juntado <u>5</u> , nesta data.
documento <u>5</u> e papel de informação.
publicado <u>5</u> sob folha <u>5</u> nº <u>04.05</u>
Em 02/5/05


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0515/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Tadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores de consumo de água em cada unidade autônoma nos condomínios edificados.

Esclarece seu autor na justificativa que o objeto tratado no projeto difere daquele tratado pela Lei Municipal nº 12.638, de 06 de maio de 1998, julgado inconstitucional perante o TJESP através da ADI nº 059.744.0/0, porquanto não se trata da obrigatoriedade de instalação de hidrômetro às expensas da Municipalidade, tampouco da prestação de serviço público, mas sim de regramento de projeto e construção de edificações destinadas à constituição de condomínio.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A matéria insere-se no âmbito do poder de polícia administrativa do Município.

De fato, segundo ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, "pelo poder de polícia, o Estado, mediante lei, condiciona, limita, o exercício da liberdade e da propriedade dos administrados, a fim de compatibilizá-las com o bem-estar social. Daí que a Administração fica incumbida de desenvolver certa atividade destinada a assegurar que a atuação dos particulares se mantenha consoante com as exigências legais, o que pressupõe a prática de atos, ora preventivos, ora fiscalizadores e ora repressivos" (in "Curso de Direito Administrativo", Ed. Malheiros, 5ª ed., pág. 353).

O projeto cuida, ainda, de matéria atinente ao Código de Obras e Edificações.

Segundo Hely Lopes Meirelles a polícia das construções efetiva-se "pelo controle técnico-funcional da edificação particular, tendo em vista as exigências de segurança, higiene e funcionalidade da obra segundo a sua destinação...O



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do
Processo nº 41/05
Fábio da Costa Silva
Reg. 11.120

regulamento das construções urbanas, ou seja, o Código de Obras e normas complementares, deverá estabelecer minuciosamente os requisitos de cada modalidade de construção (residencial, comercial, industrial etc.), objetivando a segurança, a higiene, a funcionalidade e a estética da obra, em harmonia com a planificação e o zoneamento da cidade. Dentre as exigências edilícias, são perfeitamente cabíveis as que se relacionam com a solidez da construção, altura, recuos, cubagem, aeração, insolação, coeficientes de ocupação, estética das fachadas e demais requisitos que não contrariem as disposições da lei civil concernentes ao direito de construir" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., pág. 352).

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre Código de Obras e Edificações, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VII, da LOM, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 40, parágrafo 3º, II, LOM).

O projeto está amparado nos arts. 13, I e XX e 160, VII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 08/6/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 7 / 05
página 28 coluna 1
Conferido: [assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04 / 7 / 05

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/07/05 às 16.00 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Marta Costa
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 18 / 7 / 05
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (unidade(s)) no to (ou documento(s) rubricado(s))
sob nº 06 a 76 e folha de informação nº

em 07 / 10 / 05

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10807
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

pa'g 65

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 28 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

*Rec em
30/9/05*



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 do prc

01 - 71 de 2005

Solange Raineiro dos Santos

data: 28-09-2005
RP: 19.801

rod.:F01 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7838

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Bom dia aos presentes. Vamos dar início à audiência pública da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, da Câmara Municipal de São Paulo, nesta data de 28 de setembro de 2005.

Temos hoje para análise nesta audiência pública o PL 323/03, PL 16/03, PL 519/03, PL 710/02, PL 287/04 e PL 71/05. Gostaria de registrar e agradecer a presença do Vereador Jooji Hato, prestigiando nossa audiência pública. Como de praxe na Comissão, vamos aproveitar a presença e o tempo e fazer a inversão da pauta. Primeiramente vamos analisar o projeto 16/03, do Vereador Jooji Hato e outros, que dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e de segurança, aplicáveis a estabelecimentos públicos e privados dotados de equipamentos e sistemas destinados à armazenagem e distribuição de combustíveis automotivos.

Estamos em mais uma audiência pública desse projeto de lei. Na anterior também contamos com a colaboração e debate do Vereador Jooji Hato a respeito do PL, inclusive com representantes da Cetesb. Fizemos uma série de solicitações e gostaria de registrar que semanalmente cobramos e até hoje não enviaram nenhum dos estudos que disseram ter.

Passo a palavra ao Vereador Jooji Hato para falar da sua iniciativa e de demais vereadores sobre o projeto de lei.

O SR. JOOJI HATO - Quero cumprimentar o Vereador Chico Macena, Presidente da Comissão de Política Urbana, e a todos os presentes. Quero agradecer, mais uma vez, a oportunidade que temos de debater um tema de extrema importância não só para a cidade de São Paulo, mas para o país. Esse projeto de lei 16/03 já está para três anos de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 08 do pri
nº 01 - 71 de 29
Solange Pri... dos Sant.
RF. 10.801

rod.:F01 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

tramitação. É um projeto fruto do trabalho da CPI dos postos de combustíveis, das áreas contaminadas, e ficamos realmente apreensivos, preocupados de não aprovarmos projeto de tamanha importância para a Cidade e para o país.

Sr. Presidente, reafirmo que esse projeto, teoricamente, teria de ser aprovado o mais rápido possível, porque se trata de ordenação de uma atividade econômica, manipulação de produto altamente contaminante, que são os derivados de petróleo, altamente cancerígenos.

Eu, como médico, fico sempre preocupado porque vemos a incidência de câncer não diminuindo, porque está diretamente proporcional à evolução da medicina. Quanto mais a medicina, a tecnologia científica avança, deveríamos ter uma queda na incidência dos cânceres, mas não temos. O que temos é maior incidência de leucemia, crianças anencéfalas, tantos cânceres. Acredito que isso se dá pelos cuidados que não temos na manipulação desses produtos, principalmente os derivados do petróleo.

Vi aprovarem no nosso plenário um projeto de um vereador que pede só a declaração do dono do posto de gasolina. Se não tiver a nota fiscal, basta uma declaração do dono do posto dizendo que tem cinco anos de funcionamento. E sabemos que esse tanque não é do dono do posto, mas sim das distribuidoras. A CPI levantou isso. Não temos uma distância da loja de conveniências, como por exemplo, da bomba onde abastecem os carros. Sabemos que a gasolina evapora, dispersa no ar os BTX's, benzeno, tolueno e xileno, que são altamente cancerígenos. O



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 09 do projeto

Nº 01-21-2005

rod.:F01 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7838

Solange F. dos Santos
data:28-09-2005
RF. 10.801

posto de gasolina não deveria nunca vender algum alimento. Se quiser comprar algum alimento, vou num supermercado.

Este é um país de todos e de ninguém, onde um supermercado vende óleo diesel, óleo lubrificante, produtos automotivos e o posto de gasolina vende comida. Vemos os jovens se embebedando nos postos, as pessoas lancham regadas ao BTX.

Então, esta Casa tem uma função muito importante, porque por meio desse projeto poderá ordenar isso na nossa cidade e também transmitir para outras cidades, onde acontece igualmente. Um posto de gasolina vende bebida alcoólica e a pessoa abastece o carro e a si com latinhas de cerveja. Os jovens fazem a mesma coisa.

É só chegar aqui na Faria LimaF02

SEM REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 10 do proc

Nº d-21 de 2005

rod.:F2 FL:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7838 data:28-09-05 Solange Ramos dos Santos

RE. 10.801

... só chegar aqui na Faria Lima, ou aqui em qualquer avenida, nas Marginais, jovens que se embebedam e saem por aí atropelando, acidentando e vão parar no IML.

Registro a presença do nobre Vereador Paulo Frange, que é médico. Tenho certeza absoluta de que ele vai sempre nos dar apoio com relação a esses *points* nocivos a nossa cidade, onde são vendidas bebidas alcoólicas, exatamente nos postos de combustíveis. Ele, como médico, sabe que a Organização Mundial de Saúde recomenda a diminuição de pontos de vendas de bebidas alcoólicas que faz com que nossos jovens se embebedem.

Presidente, há outra coisa ainda que me deixa estarecido é o projeto de um colega, cujo nome não quero citar, já aprovado em primeira votação. Queremos fazer um substitutivo ele, se não conseguirmos aprovar o projeto da CPI, que é assinado por nove Vereadores. Tivemos grande dificuldade de chegar a esse projeto e queremos fazer um substitutivo, sim, assinado por todos aqueles que querem ordenar, organizar essa atividade tão importante, de alto risco para nossa saúde.

Esse projeto que aprovamos permite exatamente que os postos de combustíveis possam utilizar tanques de paredes simples. A Cetesb, a ABNT e tantos órgãos internacionais em países já recomendam tanques de paredes duplas, "jaquetados", monitorizados. Mas aprovamos, recentemente, um projeto a instalação, em São Paulo, a maior cidade do Hemisfério Sul, permitindo tanques de paredes simples. Estamos retrocedendo, Presidente.

Temos certeza de que esta Comissão dará apoio ao nosso projeto



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 11 do pro.

nº 01-71 2005

rod.:F2 FL:2 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7838 Solange data 28-09-05

Orador(es):

Assessoria dos Santo

RF. 10.801

e fará com que possamos aprovar isso o mais rápido possível para que novos projetos não surjam sem às vezes, até, conhecimento científico. Quero, Presidente, colocar-me à disposição desta Douta Comissão para as perguntas ou naquilo em que puder ser útil.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Jooji Hato. Reforço o registro da presença do nobre Vereador Paulo Frange, prestigiando esta audiência pública.

Eu gostaria de registrar, nobre Vereador Jooji Hato, depois do debate que realizamos a respeito desse projeto de lei, entrei no site da Cetesb. E, lá, há uma relação das áreas contaminadas no Município e no Estado de São Paulo. Tive oportunidade de conferir o Município de São Paulo, dados inclusive que gravei em CD, para poder trabalhar com mais calma. Há muitas, mas, de 400 áreas que tive oportunidade de passar o olho para ver o tipo de contaminação, 99,9% são áreas de postos de gasolina, contaminadas, na cidade de São Paulo, para as quais Cetesb já tem processos de recuperação ou pedido para que os donos de estabelecimentos façam recuperação ambiental.

Já tive oportunidade de fazê-lo na outra audiência pública, mas quero aproveitar para de novo parabenizar o nobre Vereador e toda a CPI dos postos de combustíveis pelo trabalho realizado e pela iniciativa desse projeto de lei.

Está aberta a palavra àqueles que queiram fazer uso. (Pausa)
Tem a palavra o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente Macena, quero só acrescentar dizendo, como o senhor disse, que as maiores áreas contaminadas - a CPI levantou isso e detalhou - são áreas de postos de combustíveis. O



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 12 do proc.

Nº 01-71

rod.:F2 FL:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7838 data:28-09-85
RF. 10.801

homem mora na cidade, e os problemas estão na cidade, não estão esfera estadual nem em Brasília. Nosso projeto também fala em trazer a fiscalização para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Acho extremamente importante a Cidade fiscalizar, porque ela tem e a Cidade tem interesse, porque é ela que está sendo contaminado.

Quando tivemos, por exemplo, o episódio de Vila Carioca, em que a CPI descobriu e interditou um posto tubular profundo, porque 2 mil pessoas estavam tomando águas com "drins" com veneno. Se não houvesse essa CPI, ... Assim mesmo, não teve a repercussão que teve em Paulínia, onde 200 pessoas - porque lá é chácara - estavam sendo contaminadas. E o caso teve uma repercussão internacional. O caso da Vila Carioca, onde morou até o Presidente Lula - e talvez ele seja um dos contaminados também -, não teve nenhuma repercussão. E essa CPI levou, pela primeira, no mundo inteiro, no universo, a grande empresa que financia a Fórmula 1 - a poderosa Shell, empresa anglo-holandesa que tem como uma de suas maiores acionistas a Rainha Elizabeth - às barras dos tribunais por crime ambiental. Sempre impune, contaminou a África, a Europa, a Ásia a América; sempre impune. Mas essa CPI, da qual me orgulho de ter participado, Presidente e Vereador Paulo Frange, e a Câmara Municipal de São Paulo estão levando a Shell às barras dos tribunais. E eles já começaram até a dar dinheiro, segundo informações colhidas - não-oficialmente - aos moradores do Condomínio Auriverde, que contempla 2 mil pessoas. Então, é uma vitória desta Casa. E a vitória será maior, Presidente, quando aprovarmos esse projeto, que é extremamente importante não para mim ou para meus filhos, mas para os filhos de todos, para os netos, bisnetos,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 13 de 13
nº 01-71

rod.:F2 FL:4 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7838 data 28-09-05

Orador(es):

RE. 10.801

tataranetos, todas as gerações. Estão contaminando nosso lençol freático, o lençol deste país, que tem uma das maiores bacias e recursos hídricos. Isso é um pecado.

Nós iremos exportar água para o mundo inteiro,... segue Dalva

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 14 de prot
nº 01-71 de 2005

rod.:F03 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7838

data:28-09-05

RE 10.801

Nós iremos exportar água par o mundo todo, porque as pessoas do outro lado, também, têm problemas de contaminação. Nós temos de preservar isso.

Sr. Presidente, esta comissão tem nos dado apoio. Quero agradecer de viva voz, e dizer que esse projeto que temos, realmente, é complexo, mas útil para todos nós. Não é uma luta desse Vereador ou da CPI. É uma luta das futuras gerações. Porque se não cuidarmos do Meio Ambiente, vamos ver o Catrina, vendavais, terremotos, porque quando atingimos a natureza ela reage muito forte. E nós não queremos isso aí. Essa comissão tem um papel muito importante, nesse apoio.

Quero agradecer mais uma vez ao Presidente e a comissão para que possamos votar no plenário o mais rápido possível, para que a gente não possa votar projetos que às vezes permite ou retrocede, a instalação aqui em São Paulo, de tanques e paredes simples. É um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado nobre Vereador Jooji Hato. Temos aqui representantes do CONTRU. Gostaria de consultá-los, se gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa)

O SR. LUIZ TADEU - Sou diretor do CONTRU equipamentos, estamos acompanhando esse projeto. Gostaria de parabenizar o nobre Vereador pela intenção e consideramos, que tecnicamente, tem pontos viáveis e interessantes para a cidade. Mas em alguns pontos, transfere atribuição, especialmente à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, e isso a Secretaria da Habitação, por meio do meu departamento, é contrária a esse artigo, 27. Com relação a essa dúvida de atribuições,



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15 do proc

Nº 01-71 de 2005

rod.:F03 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange Reis dos Santos
data 28-09-05
RF. 10.801

de fiscalização, e de documentação a serem emitidas. Era isso que gostaria de deixar claro.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Gostaria apenas de dizer ao nobre representante do CONTRU, aliás, agradeço, o CONTRU que nos ajudou muito nas inspeções que fizemos na Shell onde tivemos pelo menos cinco, seis vezes e vocês nos ajudaram muito, porque este vereador é médico, não entende nada de combustível. Quando assumi a Presidência, foi acidentalmente, porque na verdade era proposta do nobre Vereador Goulart que queria examinar os postos de combustíveis que não mantinham as instâncias e a documentação, e quando nós pegamos isso, para vocês terem idéia se fôssemos pela documentação, pela licença, etc...teria de fechar praticamente 95% mais dos postos de combustíveis da cidade São Paulo. Até porque a Agência Nacional do Petróleo - ANP, libera licença por meio da Internet. Ela não vem nem examinar se o posto esta conforme ou disforme. Então pedimos, por exemplo, que Agência Nacional de Petróleo, viesse aqui em São Paulo, disse que não tinha viatura, não tinha contingente, não tinha nada. Então nós ficamos, preocupados em relação a fiscalização, infelizmente não há uma consciência mental no nosso País, não há uma responsabilidade dos proprietários, de muitos empresários, é claro que tem muitos empresários que são responsáveis, mas tem muitos que são irresponsáveis.

Quero dizer que o intuito da CPI foi de que trouxesse a fiscalização para o Município, claro que não, vamos dizer assim,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 16 de pro

Nº 01-71 de 2005

rod.:F03 fl.:3 taq.:DALVA

rev.:

evento:7838

Solange P. dos Santos
Data: 28-05-05
RF. 10.801

tirando o CONTRU. Ele faria parte da fiscalização. A Cetesb não consegue fiscalizar todos os postos de combustíveis. Há muita esperteza, para vocês terem idéia, distância do posto de gasolina, por exemplo, se tem um posto de gasolina, ele não pode construir outro posto próximo. O que ele faz? Ele desativa esse posto, abre um novo posto, em seguida ativa aquele. Essa genialidade que tem, muito desses empresários, e faz com que a cidade deteriore. Não tenha qualidade de vida. A intenção dos legisladores, nesse caso, é que a fiscalização seja mais local. Porque longe dos olhos o coração não sente. Lá em Brasília, eles não sentem. A ANP nem vem. A Cetesb também, eles têm outros tipos de contaminações. A Cetesb sozinha não sozinha não consegue fiscalizar. Olha o grau de irresponsabilidade que estamos tendo. Aqui cada um faz o que quer. Para vocês terem idéia, estive no Campus da Cidade Universitária e lá está o césio, de Goiânia, por exemplo. Fomos aqui ver a contaminação da radiatividade na Nuclemon, em Interlagos, fiquei assustado. Demoliram dois galpões, mandaram para Itaquera, sem nenhum controle. Onde está a Cetesb? Na Cidade Universitária, está lá o césio, o galpão tem uma parede de zinco de milímetros. É uma vergonha. Que País é esse? Precisamos fazer alguma coisa. Isso é radiatividade, césio, urânio, e outras coisas a mais. Acho que temos de fazer alguma coisa. Igual o caso do boteco. Os donos de bares fazem o que querem. Na José Paulino, fecha às seis horas, nos shoppings centers fecham às 10 horas. Só os donos de botecos que não podem fechar. Eles ficam trazendo transtornos sonoros, as pessoas vão para os pronto-socorros. São comerciantes, não são todos que não tem responsabilidade, não cumpre a lei. E o crime, o delito é visível.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 17 de 17

nº 01-71 de 2005

rod.:F03 fl.:4 taq.:DALVA

rev.:

evento:7838 Solange data:28-09-05 dos Santos

Orador(es):

RF. 10.804

Se tiver aberto...denise

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 de 18

nº 01-21 de 2005

rod.: F4 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 data: 28/9/2005
Solange Reinos Santos
RF. 10.801

Se estiver aberto o boteco depois de 1h, ele está em transgressão. Infelizmente é assim.

Então, quero agradecer o Contru pelo apoio que nós recebemos, foi um órgão que nos ajudou muito, sério. Mas acho que vocês precisam de ajuda também. Acho que não dá para deixar só para a Cetesb e a ANP. Ou fazer o conjunto, deixar a Cetesb, a ANP também, mas a Secretaria do Meio Ambiente tem que ser eficiente, fiscalizar, ser reforçada e nós temos de não aceitar.

Quando eu fiz inspeção, por exemplo, lá na Guarapiranga, eu vi vários vasilhames de óleos combustíveis e, por incrível que pareça, eu não vi de outras empresas, eu vi só da Shell. Aí falam que este Vereador persegue a Shell. É mentira. Um vereador vai perseguir a Shell? Eu não tenho nem imunidade parlamentar, eles podem até me processar. Mas eu vi, por exemplo, onde abastecem os barcos, lá escorrendo; tem o pátio de abastecimento, aquilo lá é inclinado e vai para a represa.

E como é que a Sabesp tira o BTX, que dá cânceres, da água? Aí eu fui atrás da Sabesp, fui na estação do Alto da Boa Vista, que trata a água da Guarapiranga. Lá informaram que a tecnologia é aqui na Cantareira. Fui na Cantareira, diz que não é lá, que é outro lugar. Parei lá no Guaraú, que é a maior estação de tratamento de água, e perguntei como é que tira o BTX da água da represa: "Nós tiramos com carvão ativado". Essa tecnologia é discutível, não tem, talvez, eficácia.

Aí sabem o que eu descobri? Que a própria Sabesp limpa a água que vem de Minas, todo esse detrito, esse lixo, ela joga de volta na



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 19 do proc

nº 01-71 de 2005

rod.: F4 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 data: 28.9.2005
R.F. 10.801

natureza: vem para a represa, vem para o Rio Tietê. O Japão manda dinheiro para limpar o Rio Tietê. Sabem quando vai limpar? Nunca. Então nós precisamos começar a fazer a autocrítica. É o nosso órgão, a Sabesp, uma das maiores saneadoras, que joga poluentes no Rio Tietê, através dos córregos, lá na estação do Guaraú, por exemplo. Nós precisamos começar a nos preocupar com o meio ambiente. E são 30 a 35 toneladas de lodo por dia que a Sabesp joga só na estação de tratamento de Guaraú.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Jooji Hato.

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Só gostaria de registrar que...

- Intervenção ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - A gente agradece. Vamos consultar o plenário se tem mais alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, agradeço a presença do nobre Vereador Jooji Hato, por ter contribuído com esta audiência pública. Esperamos que esse projeto vá o mais rápido possível para Plenário, para ser analisado e votado - favoravelmente, espero - por todos os vereadores.

O SR. JOOJI HATO - Eu é que agradeço, Sr. Presidente. Bom trabalho. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 do pro:
nº 01 - 71 de 2005
Solange Trindade dos Santos
data 28.9.2005
RF. 10.801

rod.: F4 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838

Passaremos agora ao PL 519/03, de iniciativa dos nobres Vereadores Paulo Frange e Toninho Paiva, que institui normas sobre instalação, construção, manutenção e utilização de helipontos e heliportos públicos e privados civis no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências, em primeira audiência pública. Passo a palavra para o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, quero agradecer e cumprimentá-lo mais uma vez pela presidência desta comissão tão importante.

Começamos a discutir esse assunto com o Vereador Toninho Paiva, que assina conosco esse projeto, desde que passamos buscar mais aproximação com o Aeroporto de Congonhas, um aeroporto urbano, na comissão de estudos, que gerou grande benefício na nossa relação. Até então, em 2002, o Aeroporto de Congonhas era uma área federal, não "falava" com o Município, desde a sua criação, quando o Prefeito da cidade de São Paulo era Fábio Prado, em 1935; desde quando Getúlio Vargas mandou o Aeroporto de Congonhas bem para longe do Tietê por causa da grande enchente havida em 1935, que deixou submersos os aviões que estavam no Campo de Marte.

Ele queria um aeroporto bem longe da Cidade e para lá foi o Aeroporto, para lá foi também o desenvolvimento e os prédios no entorno acabaram engolindo o Aeroporto de Congonhas. Nós colocamos a culpa do barulho no Aeroporto de Congonhas, a culpa da poluição no Aeroporto de Congonhas, mas fomos nós que não fizemos planejamento para coordenar esse trabalho para pelo menos - já que estamos falando em postos de gasolina - não deixar instalarem-se doze grandes postos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 21 do prot

N.º 01-71 20 05

rod.: F4 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 Solange 28.9.2005 Santo
RF. 10.801

de gasolina bem do lado do Aeroporto de Congonhas. É um estoque gigantesco de petróleo que há ali ao lado e qualquer acidente aéreo, se um avião cair próximo ao Aeroporto, vai cair sobre a bomba armada que está lá. Pelo menos do Plano Diretor para cá não vamos permitir autorização para postos de gasolina naquela região.

Por causa desse assunto e também por causa da CPI da Operação Urbana Faria Lima, encontramos situações curiosas na Cidade. Descobrimos que grande parte dos prédios da região da Faria Lima tem helipontos. Pedimos ao DAC que informasse quantos helipontos tinha autorizado na Cidade; na época o DAC afirmou que havia 172. Aí procuramos saber na Prefeitura quantos helipontos havia na Cidade: vinte. O DAC tinha autorizado 172 helipontos até aquela ocasião, em 2002, e o Município de São Paulo tinha apenas vinte regulares, com documentação completa. Portanto, havia mais de 150 helipontos na Cidade sem alvará de funcionamento, sem a documentação pertinente.

Naquele mesmo momento... (F5)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do proc

nº 01 - 21 0005

rod.: F5 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838

Solange Ribeiro dos Santos
data: 28.9.2005
RF. 10.801

Naquele mesmo momento, a Prefeita Marta Suplicy, numa atitude corajosa, conseguiu tirar a Prefeitura daquele espaço ao lado do Mercado e trouxe para cá, onde realmente o Executivo de São Paulo tem de ter o seu espaço, no belíssimo prédio do Banespa aqui. Naquela mesma ocasião nós informamos aos amigos da Câmara para avisar a Sra. Prefeita que o prédio que ia assumir tinha um heliponto irregular, bem em frente à Câmara Municipal; não tinha documentação também. Foi até protocolado na época da negociação, porque o prédio do Banespa em frente à Câmara, que ia ser sede do Executivo, também tinha um heliponto sem documentação. Enfim, continuou do mesmo jeito, não evoluímos nesse aspecto.

Mandamos documentação para a imprensa, para o Executivo, mandamos o relatório da comissão de estudos, ficamos aqui vários meses discutindo. O único grande avanço foi do Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo, SRPV, que criou na torre um espaço para aproximação específica de helicópteros e criou as chamadas REHs, Rotas Especiais de Helicópteros, que fez uma área de aproximação que hoje permite inclusive que esses helicópteros possam atender a uma expectativa da população, principalmente da região de Pinheiros e Perdizes, de aumentar mais 30 ou 40 metros na altitude de sobrevôo, e deixem de fazer 95 decibéis de ruído dentro das nossas casas e se enquadrem, em áreas residenciais, aos 70 decibéis de ruído, porque os helicópteros continuam não respeitando os horários, continuam não respeitando absolutamente nada, acho que nem mesmo as REHs.

Com relação a isso, já conversamos com a Infraero, com o pessoal do DAC, com o pessoal do Aeroporto e todos estão receptivos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 do proc.

Nº 00-71-2005

rod.: F5 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 data: 28.9.2005 Santos
RF. 10.801

demais e virão à Câmara para apresentar o que foi feito desde a comissão de estudos até agora. Muita coisa. A evolução da garagem; nós levamos a documentação até a Assembléia Legislativa para ajudar naquele imbróglio jurídico em que estava envolvida a garagem. Os *fingers*, depois do atropelamento daquele engenheiro de Uberlândia; Depois da comissão de estudos o dinheiro foi liberado e nove *fingers* foram instalados e hoje o passageiro sai do aeroporto e vai para dentro do avião. São 26 *fingers* que têm de ser construídos lá, não só nove. Fizeram nove, o que já é um grande avanço. Quem chega hoje ao Aeroporto de Congonhas já vê aquele avanço de pelo menos nove *fingers* funcionando. A área de embarque foi ampliada em quase dois mil metros quadrados, a área de desembarque foi ampliada em mais de mil e quinhentos metros quadrados. Enfim, a reforma que está sendo feita, sem aumentar a área - porque não pode ser ampliada - pelo menos qualificou melhor o conforto. Mas há problemas ainda com ruídos etc.

A situação dos heliportos de São Paulo, nós gostaríamos de tê-la clara, porque mais um heliporto foi implantado aqui do lado, perto do Jaguaré e as coisas vão sendo colocadas umas atrás das outras e nós não temos legislação. O Vereador Toninho Paiva, em 2003, discutiu conosco sobre a possibilidade de tentar regulamentar até conceitualmente, porque muita gente nem sabe o que é uma coisa e o que é outra. O Vereador Toninho Paiva, que assina conosco esse projeto, está presente; obrigado, Vereador Toninho Paiva.

A nossa legislação ainda está atrelada à legislação de 1975, porque ela vem de 1966, e a lei prevê a discussão dos helipontos, heliponto civil, heliponto privado, heliponto elevado, heliponto



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24 do proc

Nº 01-71-1025

rod.: F5 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 Solandata: 28.9.2005
Sant
RF. 10.801

público, heliporto, a autorização prévia necessária do Executivo, a documentação pertinente prevista no Art. 4º, certificado de regularidade do imóvel, alvará de construção, registro de propriedade do imóvel, ART(?), as chamadas lajes de proteção - depois do incêndio do Joelma, em 1976, o Código de Obras passou a prever lajes sobre os prédios, sem nenhum estudo de cálculo estrutural, que depois foram pintadas e transformadas em helipontos. Está certo que os helicópteros, a cada dia que passa, estão mais leves, mas não tem ARTs(?) desses espaços, não tem segurança de se esses espaços podem realmente receber helicópteros. De repente podem, até Esquilos, que não são tão pesados, mas numa situação de emergência não sei se haverá o Esquilo para aquele espaço.

Enfim, nós colocamos a situação da localização, a inclusão desse aspecto já à luz do Plano Diretor novo aprovado nesta Câmara, não permitir a construção de helipontos em espaços que tenham depósitos de lixo perto e haja, com isso, a aproximação de aves. Onde há prédios com alturas, com gabaritos diferentes, em que não haja possibilidade de utilizá-lo numa situação de emergência, principalmente em caso de nevoeiro. Quem conhece as regiões fora daqui, como Santana, e já sobrevoou, sabe que alguns helipontos ali estão em regiões de vales, muitas vezes com neblina que vem de Cumbica, ele prevê.

Na verdade, a grande finalidade daquele momento era contemplar a legislação dos helipontos da Cidade na legalidade e a inclusão no que o Plano Diretor previa. Foi dito que em um ano o Município regularizaria essa situação e até hoje não aconteceu. Gostaríamos que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 do pri
Nº 01-21 de 2005
Solange Raimundo Santos
RF. 10.801

rod.: F5 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838

fosse por meio de legislação, não por decreto, porque o Legislativo...
Vejam, isso aqui é de 2003, agosto; dois anos depois estamos ainda na
Comissão de Administração Pública.

Ontem, a matéria tráfego de helicópteros... (F6)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26 do prot

Nº 01-21 de 2005

rod.: F6 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7833 Solange Barboza
RF. 10.801

Ontem, a matéria *Tráfego de Helicópteros em O Estado de S. Paulo*, de novo, fala que a regulamentação nova será colocada em prática em outubro. A nossa lei nunca alcança o decreto. Daqui a pouco vai ser regulamentado, mesmo por decreto, e a gente fica aqui, - não é Vereador Toninho Paiva? - discutindo e tudo... Não é uma questão de desrespeito com o legislador. É que a nossa velocidade é lenta, e é um desrespeito para as pessoas que nos assessoraram.

Eu sou médico, o Vereador Toninho Paiva também não é especialista em heliponto. Então, como é que nós escrevemos um projeto desses? Nós trouxemos pessoas que são competentes, engenheiros, que auxiliaram; pessoas que, sem nenhum custo para o Legislativo, vieram aqui; pilotos aposentados, pessoas apaixonadas por projetos nessa área, ficaram sentados horas aqui, para que pudessem trazer sua contribuição para a Câmara, e nós escrevemos. E fica aqui um amontoado de papel, e não conseguimos levar a uma votação.

E nós não queremos votar como está aqui. Isso aqui é apenas para trazer o debate. Gostaríamos de ter a proposta que o Executivo pode contemplar, pode aplicar, e vem aqui o exemplo do que o Vereador Jooji Hato estava colocando na situação dos postos: nós precisamos saber fiscalizar. O Município não cobra nada por esses helipontos. Nós não recebemos um tostão dos milionários helicópteros que deixam os seus passageiros transitarem por São Paulo, sobre o trânsito; e não temos absolutamente nada de retorno, porque, na verdade, pouco mais de 10% estão regulares. Além desses, temos os helipontos que são clandestinos: nem o DSC (?) autorizou, nem a Prefeitura sabe que existe, mas estão por aí, e não são poucos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 27 do proc.

Nº 01-71 de 2005

rod.: F6 fl.: 2 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 788 data: 20/09/05
Santos
RF. 10.801

O projeto tem uma série de situações que envolvem Subprefeitura; deixa bem clara a importância da Secretaria de Planejamento, para que possa ela determinar onde pode e onde não pode incluir, e não foge do Código de Obras. O projeto de instalação, de construção de helipontos e heliporto civil deverá obedecer, ao Código de Obras do Município de São Paulo - que também está tão defasado que não conseguimos chegar, no Código de Obras, na realidade nossa.

Enfim, não quero me estender nem detalhar muito o processo, porque do projeto vocês já têm cópia e tudo, mas precisamos ter, pelo menos, a oportunidade de chegar diante de um prédio aí onde os apartamentos são vendidos a mais de um milhão de reais e o cidadão dizer que tem o alvará do heliponto.

É isso que não tem hoje, essa é a nossa realidade: falta muito. Quem sabe o decreto possa vir ajudar, mas a nossa proposta de legislação clara vai continuar, para que a gente possa, de repente, até aperfeiçoar aquilo que está fora, senão não vamos conseguir nunca obedecer ao Plano Diretor da Cidade e vamos ficar aí.

A cidade de São Paulo é hoje a única que tem um sistema de aproximação de helicópteros por torre no mundo - a única -, e não temos uma legislação de helipontos. Somos avançados no controle de aproximação, somos o segundo do mundo em aviação, em acidentes - só perdemos para a Austrália -, e os nossos helipontos continuam aí como querem: cada um que quiser fazer seu heliponto faz, hoje, na cidade de São Paulo, porque a fiscalização inexistente.

Aqui a crítica é a falta de instrumentalização da fiscalização. Você vai hoje ao patrimônio, pede uma avaliação de uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 de pro
nº 01-71 de 2005

rod.: F6 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7838 Solange 28/09/04
Câmara Municipal de São Paulo
RF. 10.801

área, e o cara diz: "Olha, tenho dois carros: um está no rodízio, o outro está na oficina". Em cada uma das Secretarias que você procura é sempre a mesma coisa: meio ambiente, se você denunciar que tem problemas de meio ambiente, não vai...

A Polícia Florestal, no Governo Federal, é a mesma coisa: áreas com milhares de hectares, onde o pessoal tem lá uma Kombi e dois soldados... Aí não adianta, você não consegue fiscalizar.

Isso aqui nós podemos fiscalizar, com certeza, porque é visível e tem incômodo. Isso aqui tem de obedecer ao impacto de vizinhança, tem de obedecer a regras claras que foram colocadas no Plano Diretor - o qual demoramos tanto para aprovar na outra vez, discutimos tanto -, e ele precisa ser cumprido.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Paulo Frange.

Gostaria de agradecer a presença do nobre Vereador Toninho Paiva, e consulto-se V.Exa. gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. TONINHO PAIVA - Bom dia a todos: prezado Vereador Chico Macena, Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Vereador Paulo Frange que, apesar de ser médico - um grande cardiologista -, fez um estudo profundo a respeito dessa matéria, do problema de helipontos na cidade de São Paulo, juntamente com seus amigos, e eu tive a oportunidade de acompanhar. Não trabalhei tanto como o Dr. Paulo Frange nesse projeto, mas o que nós entendemos, apesar de ser um projeto já de dois anos, a quantidade - e aqui já foi bem colocado por S.Exa. - de helicópteros que tem aqui, o trânsito que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do processo nº 01-712005

rod.: F6 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7838 Solange B. 28/09/05
RF. 10.801

tem, que somos a segunda cidade do mundo, e não temos nada regulamentado: vivem totalmente na clandestinidade os helipontos da cidade de São Paulo, e cada vez mais crescendo.

Agora parece que o Sr. Prefeito vai tomar algumas providências, e até entendamos que tardiamente, porque, quando acontecer um acidente mais grave na cidade de São Paulo e que realmente atingir uma personalidade marcante é que a imprensa e todos vão realmente se voltar para o problema. Se for um coitado, ninguém sabe de nada, passa despercebido... Mas a realidade tem de ser vista, e aqui, no Legislativo, estamos tentando tomar essa atitude para que realmente possamos prevenir; e tudo que é prevenção sai muito mais barato, sem dúvida nenhuma, do que depois de acontecido um problema mais grave.

Então, vim a esta reunião cumprimentar esta comissão - eu que, por dois anos, tive a oportunidade e o prazer, juntamente com a Assessoria, de presidir esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - hoje tão bem presidida pelo Vereador Chico Macena; mas vim aqui cumprimentar meu amigo, o Dr. Paulo Frange, que realmente os projetos de S.Exa. nesta Casa são em benefício da população.

Temos certeza da importância desse projeto para a Cidade, tanto que chamou a atenção do Executivo para que realmente se possa fazer alguma coisa. Mas não podemos esperar muito, precisamos fazer alguma coisa realmente, já, com urgência... (F7)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30 do projeto

Nº 01-71 de 2005

rod.: F07 fl.: 1 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 Solange B. 28-09-05 de São Paulo
RF. 10.801

já nesse projeto para a cidade, tanto que se chamou a atenção do Executivo, para que se possa se fazer alguma coisa. Não podemos esperar muito. Precisamos fazer alguma coisa já, com urgência.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, vemos a demora da tramitação dos projetos nesta Casa. É lamentável que as coisas demorem tanto, e não se vê a urgência de um problema tão grave da cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Toninho Paiva. Se alguém for usar a palavra, identifique-se, por favor, ao microfone.

O SR. CARLOS ARTONI - Bom dia a todos. Sou presidente da Associação Brasileira dos Pilotos de Helicópteros. Gostaríamos de ter sido comunicados ou consultados. Penso que não existe um órgão com mais condições de passar informações técnicas e operacionais do que a Associação. Percebi aqui algumas falhas em relação a helipontos e meteorologia, por exemplo. Isso é um equívoco, porque, na aviação, o voo do helicóptero é regulamentado internacionalmente. O fato de o heliponto, em algum momento, entrar dentro da neblina, em nada, modifica a segurança do voo, porque o piloto deixa de utilizar aquela área, se isso estiver ocorrendo naquele momento.

Sei que aqui há médicos. Operei a aviação aeromédica pela Unimed, fazendo resgate aéreo. Fomos os pioneiros no Brasil. Fiz cursos, nos Estados Unidos, em Denver, no Colorado, sobre resgate aeromédico. Na época, o que nos surpreendeu foi que, nos Estados Unidos, todos hospitais possuem heliponto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 do proc
nº 01-71 de 2005
Solange Ribeiro
data: 28-09-05
RF. 10.801

rod.:F07 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Santa

No Brasil, havia uma carência muito grande de helipontos, e continuamos tendo ainda, em hospitais, especificamente. Na ocasião da explosão do shopping center, em Osasco, participei do resgate das vítimas daquele incidente. Nós nos oferecemos à Polícia Militar, e, naquela época, ela ainda tinha um quadro pequeno de helicópteros. Tínhamos alguns helicópteros equipados com equipe aeromédica, com médicos, enfermeiros e macas. Enfim, era uma UTI. Nós nos deslocamos para lá, para fazer o resgate das vítimas, e pousamos no estacionamento do Estádio Municipal de Osasco, e retiramos as vítimas. Depois que tínhamos as vítimas, a bordo, não tínhamos lugar para levá-las. Havia o Hospital das Clínicas, a Beneficência Portuguesa, e o Einstein, que possuíam heliponto. Eram necessários outros hospitais, porque havia grande número de vítimas, mas outros não possuíam helipontos. Isso inviabilizava levarmos pacientes a tais hospitais.

Então, isso, na época, foi até uma reivindicação nossa, junto ao Comando da Aeronáutica, para ver se conseguíamos fosse aumentado o número de helipontos em hospitais. Aliás, hospitais só trazem benefícios. Ninguém vai lá para passear. Quando há uma vítima que recebe o recurso do helicóptero é porque está em estado muito grave. Qualquer minuto, qualquer tempo perdido pode ser decisivo na operação.

Houve fatos como o Andraws e Joelma, onde houve a presença do helicóptero. Agora, recentemente, nos Estados Unidos, em todas as catástrofes que envolvem a população, a presteza do helicóptero é importantíssima para o resgate de vítimas.

Quanto ao projeto, no que se refere à homologação de helipontos, o fato de haver um outro prédio ao lado, um pouco maior,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do pro

nº 01-71-2005

rod.:F07 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange R. de S. Santa
Data: 28-09-2005
RF. 10.801

não impede que esse heliponto seja viável, porque existe um procedimento.

É essa a contribuição que gostaríamos de dar como associação, para elaboração do projeto. Isso ajuda. Existem rampas internacionais. Tudo que falo é regulamentação internacional. Não foi nada criado aqui. A única coisa que criamos, no Brasil, foi o controle de helicópteros, que é inédito no mundo. Foi feito para aumentar a segurança de vôo, o conflito de tráfego aéreo, tudo isso.

Em São Paulo, há uma particularidade que não existe em outras regiões do mundo. Temos dois aeroportos dentro da cidade, Guarulhos e Congonhas, onde essas aeronaves de aviação comercial operam. O espaço aéreo é dividido em várias plataformas. A aviação comercial opera até uma determinada plataforma. Aqui, em São Paulo, chega a 4.300 pés. Os pilotos só abandonam essa altitude para a rampa do aeroporto.

Então o helicóptero não pode subir acima de 4.300 pés, porque senão interfere na aviação comercial. Essa é uma característica de São Paulo, da nossa cidade, em função desses aeroportos. O helicóptero acabou operando então numa faixa dentro de um sanduíche, onde embaixo há a cidade. Então, há uma outra lei internacional, que determina que o helicóptero não pode voar abaixo de 500 pés, 150 metros. O helicóptero tem de ficar acima de 500 pés, e abaixo de 4.300, por causa da aviação comercial. Então, opera dentro de um sanduíche.

Toda operação do helicóptero, inclusive operação e decolagem, é balizada em normas internacionais. A operação de pouso e decolagem serve aqui e em qualquer lugar do mundo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33

Nº 01-71

25

rod.:F07 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange P. de S. Santos
Data: 28-09-05
RF. 10.801

Então para exemplificar, há um prédio aqui, nessa altura, e aqui não havia nada. Amanhã, vão construir um prédio aqui, mais elevado ainda. A rampa do prédio é calculada em vários fatores, como vento predominante e obstáculos. Quando um helicóptero se aproxima, por qualquer razão, tem de haver uma rampa de arremetida. Se houver um paredão aqui, na frente, ou obstáculos que impeçam a minha arremetida, não é viável, não é possível ser homologado, e nenhum piloto gostaria de pousar nele, porque, numa situação difícil, a coisa fica muito complicada, porque não há uma segunda chance. Então tem de haver a rampa de arremetida.

Arremetida (Marcelo)

RECEBIDO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34
nº 01-21
data: 28.09.05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

rod.: F08 fl.: 1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7838

data: 28.09.05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

Arremetida é quando você vem para o pouso, não consegue pousar e sai de novo. Tecnicamente é um pouco mais complicado explicar tudo isso, porém, você tem essa condição. Se esse edifício, essa edificação que foi construída, não interfere nessa rampa de arremetida, não tem porquê não ser utilizado esse heliponto, por razões técnicas, não tem motivo. Agora, se ele passar a interferir a rampa de arremetida aí ele tem que ser interditado porque ele passa a não ser seguro para operação de helicóptero.

Então, não me alongando mais, eu só gostaria de nos colocar à disposição para qualquer ajuda, qualquer esclarecimento técnico que acho que venha a colaborar, porque o objetivo nosso é continuar operando, continuar trabalhando com helicóptero, fazendo o helicóptero ser uma ferramenta de trabalho. É o que eu tenho dito, quando estava conversando com o pessoal ali fora, em São Paulo temos vários problemas, dois deles são o trânsito e a violência, que é o que leva muito empresário a utilizar empresário hoje, conseguir agilidade dentro da cidade para fazer possíveis seus negócios, sem ter que sair da cidade, abandonar a cidade e ir para uma outra região. Então a curto prazo e a médio prazo eu não vejo uma solução para trânsito e violência hoje que não justifique mais a utilização de helicóptero.

Só queria encerrar dizendo que estamos à disposição, depois eu passo os dados da gente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Eu gostaria de agradecer. Eu gostaria de realmente ter um cartão para poder aprimorar. Com relação ao prédio do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35
nº 01-71

rod.: F08 fl.: 2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 Solange R. 28-09-05
Data: 28-09-05
RF. 10.801

lado, o que eu falei foi exatamente essa situação, que não me expressei tão bem. Minha experiência com helicóptero talvez seja quase a mesma sua, só que eu ficava no banco de trás. Nós começamos a voar em São Paulo na década de 80, bem no comecinho da década de 80, com o Unicolor. Eu trabalhei no serviço aeromédico do Unicolor, foi quando surgiu a estreptoquinase, aquele produto que você injeta na veia enquanto o paciente tem um infarto e tem que chegar bem rápido no hospital. Naquela ocasião é exatamente o que você colocou, não tinha os helipontos, então não adiantava ter o helicóptero. Nós tínhamos que ir a Santo André pegar o helicóptero da Unicolor. Olha que loucura. O que nós fizemos então? Como não tinha essa situação nós criamos uma outra situação camicase, nós inventamos a moto, ia um motoqueira muito bom na frente e um médico doido atrás, com uma caixinha de isopor, com o remédio dentro e nós chegávamos na casa do paciente, enquanto estávamos injetando e já fazendo primeiro atendimento, levávamos um pequeno estimulador, a ambulância vinha atrás e dava tempo de trazer o paciente. Inúmeras vezes imagine eu, com esse pequeno abdômen, no banco de trás dessas motocicletas, na década de 80 fazendo isso, porque alguns lugares nós podíamos chegar de helicóptero, outros não e ainda tínhamos que buscar uma base que ficava em Santo André, tinha que buscar o helicóptero lá. Passei por tudo aquilo. Aí começamos a trabalhar com a administração hospitalar e um dos mais belos projetos de hospital com heliponto bem posicionado está em Fortaleza, no Hospital da Unimed, aquele projeto é nosso, é um desenho da Sociedade Beneficente São Camilo e fica o hospital e um tremendo heliponto bem na frente para todo mundo ver que se precisar tem que busque e o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36 de pro
01-71-2005
Solange R. de S. Santos
data: 28/09/2005
RF. 10.801

rod.: F08 fl.: 3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7838

helicóptero fica em cima, como garagem e, também, propaganda do serviço aeromédico da Unimed, realmente um dos mais competentes. Então essa nossa experiência de angústia é que nos levou a essa paixão pelo helicóptero, mas sempre no banquinho de trás.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador Paulo Frange. Passo a palavra agora à Sra. Lucila Lacreto, do Movimento Defesa São Paulo.

A SRA. LUCILA LACRETO - Bom dia, Vereadora, bom dia cidadãos. Eu vou me apresentar. Sou Diretora Técnica do Movimento Defesa São Paulo. Eu gostaria de, em primeiro lugar, parabenizar os Vereadores pela oportunidade que estão nos dando, nós comunidade. A comunidade, o Executivo, que existem técnicos aqui da Secretaria Municipal do Planejamento, os responsáveis pelo ar, pelo trânsito dos helicópteros na cidade de São Paulo, através do Comandante Artoni, da Associação Brasileira de Pilotos de Helicópteros e este Legislativo.

Em junho deste ano fomos procurar o serviço regional de proteção ao voo, através do Coronel Ribeiro, porque a comunidade já não aguentava mais, principalmente a comunidade da região oeste da cidade de São Paulo, mais exatamente Lapa, Alto da Lapa, Pacaembu, região da Paulista, Perdizes, exatamente, que está naquela rota da Helicidade até a Avenida Paulista. Os moradores enlouquecidos, tem alguns bairros da cidade de São Paulo onde foram contados 70 vôos de helicópteros por dia, diariamente, então procuramos o SRPV para fazê-los entender que o trânsito aéreo tinha que se compatibilizar com o que acontecia na cidade de São Paulo e me parece que foi aquela a primeira vez que o pessoal da aeronáutica tomou conhecimento que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 37 de 37
nº 01-71 de 205

rod.: F08 fl.: 4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 data: 28.09.05
Solange Ribeiro dos Santos
RE. 10.801

existe um zoneamento na cidade de São Paulo, que existe uma estratificação de usos em determinadas áreas da cidade e que isso tinha que se compatibilizar, o trânsito aéreo com o que ocorre na cidade de São Paulo. Naquela ocasião levamos as plantas de zoneamento que agora vigem para eles tomarem conhecimento.

O Coronel Ribeiro nos encaminhou para a Associação Brasileira de Pilotos de Helicópteros, que, graças a Deus, também foram super sensíveis, pessoas fantásticas, gente do mais alto gabarito que entendeu que realmente essa compatibilização deve ser feita.

Os nossos principais problemas são os seguintes, primeiro altura, os tais dos 500 pés, que o Comandante apontou, para nós isso é muito baixo, interfere demais na vida do cidadão. Outra questão é o tal do corredor externo, que tem uma rota pela cidade de São Paulo onde os helicópteros devem passar, outra questão é o horário, porque sabe-se que existem abusos em relação a essa questão de horário, tem até o Nilton Berger, cidadão paulistano, que mora perto do edifício São Paulo, que fica na Faria Lima com Gabriel Monteiro...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38 de proc

nº 01-21 de 2005

rod.:F09 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:7838

data:28-09-05

Orador(es):

Colange Raimone dos Santos

RF. 10.801

...porque se sabe que existem abusos em relação a essa questão de horário. Tem até o Milton Berger aqui, cidadão paulistano, que mora perto do Edifício São Paulo, que fica na esquina da Faria Lima com Gabriel Monteiro da Silva, e que esse heliponto é utilizado de madrugada, para levar os seus proprietários para suas danceterias de Vila Olímpia. Então, chegamos a esse tipo de absurdo. A questão do voo parado, e isso acontece demais no Pacaembu e na região de Paulista, os helicópteros ficam parados por 10, 15 minutos. Muitas vezes helicópteros de reportagens ficam filmando acidente ou alguma coisa que ocorreu lá embaixo. E a comunidade fica desesperada com aquele barulho tremendo. E fomos mostrar também o zoneamento existente.

E a partir disso a ABRAP está tomando várias providências. E hoje, felizmente, eu avisei da audiência pública tanto para a ABRAP quanto para o pessoal da Aeronáutica, e do Aeroporto de Congonhas, avisei também à Secretaria do Planejamento. Já tinha conversado com o Secretário Luna, e ele acha que isso tem de ser resolvido. Então, esse é um momento importante, em que vários setores de decisão do nosso Município estão presentes, e nós temos de fazer, como fala o Plano Diretor em seu art. 16, inciso VI, o seguinte: cabe à Secretaria do Planejamento induzir à elaboração de plano aeroportuário metropolitano. Isso tem de ser feito com a maior urgência porque, como o senhor bem falou, chegamos num ponto absurdo em que, como disse uma representante do bairro do Pacaembu - que talvez fale depois - os helipontos estão se proliferando a tal ponto que está virando ponto de táxi! Temos de corrigir essa distorção rapidamente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39 de 39
nº 01-71 de 2005

rod.:F09 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7838 data:28-09-05
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

Não vou me alongar, acho que os projetos de lei hoje - e são dois que tratam da questão do heliponto - têm vários méritos, mas devem ser complementados. Por exemplo, a questão da localização de helipontos é fundamental na cidade. Nós, que moramos perto da região da Faria Lima, no quadrilátero Faria Lima e Paulista, não podemos concordar que todos os edifícios da Faria Lima possuam heliponto. Acho que isso tem de ser melhor regrado, o horário tem de ser melhor regrado. Inclusive as competências, eu vejo uma certa confusão, por exemplo, SeHab não fiscaliza, quem fiscaliza deveria ser a subprefeitura. O CONTRU, que está na SeHab, fiscaliza uma parte, mas com a descentralização das subprefeituras, várias competências já estão descentralizadas. Então, a questão das competências deveria ser revista. Inclusive, parece-me que funcionário da Prefeitura não tem competência de cassar alvará dado por órgão da Aeronáutica. Essa me parece uma distorção, acho que não há competência para isso. Mas tenho certeza de que se conseguirmos trabalhar em conjunto, essa questão vai ser resolvida e o melhor projeto de lei vai ser aprovado. Existem sérias restrições, mas eu não vou me alongar aqui. Depois eu posso mandar por escrito, em nome da comunidade. Mas, sem dúvida nenhuma, a questão da localização tem de ser definida pela Secretaria de Planejamento. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Lucila. Gostaria de registrar, Lucila, que além do plano aeroportuário metropolitano, o Plano Diretor também prevê uma autoridade aeroportuária municipal. A segunda questão que registrar que no Congresso Nacional, aliás, está no Senado da República, está o debate sobre toda legislação



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40
nº 01-7h
25

rod.:F09 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solanas
data:28-09-05
RF. 10.801

aeroportuária do país, com audiência pública prevista, tem projeto de lei e até a proposta de uma medida provisória que está no Senado, se não me engano, para 14 de outubro. Já solicitei, inclusive, à liderança do Governo, do Congresso Nacional que nos encaminhasse cópia para cá, para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, do projeto de lei para que possamos analisá-lo e verificar a compatibilidade da lei federal com o que está sendo proposto no Município.

E a terceira coisa que quero registrar é que esta é a primeira audiência pública desse projeto de lei, o qual requer duas no mínimo. Portanto, todas as colaborações que os senhores tiverem no sentido de aperfeiçoar, de contribuir com o debate, solicito que encaminhem por escrito à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Nós as encaminharemos aos Srs. Vereadores, e em conjunto, no debate com os Vereadores que propuseram esse projeto de lei, teremos a oportunidade de elaborar substitutivo, se for o caso, a partir do debate que está sendo aqui promovido e desenvolvido.

Passo agora a palavra ao Sr. Alberto Febeliano, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Aviação Geral.

O SR. ALBERTO FEBELIANO - Boa tarde, Srs. Vereadores, boa tarde senhoras e senhores. A Associação Brasileira de Aviação Geral representa os interesses das empresas que operam os aviões, os helicópteros, como forma de apoio aos seus negócios. O Brasil é um país muito grande, o Brasil tem mais de 5.560 municípios, mas a aviação comercial chega somente em 110 cidades. Então, aviões são ferramentas indispensáveis para as empresas que têm abrangência



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 de proc. nº 01-7105

rod.:F09 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7838 data:28-09-05
RF. 10.801

nacional. E os helicópteros, por sua vez, passaram a ser usados cada vez com maior frequência, especialmente em São Paulo em função das condições principalmente do trânsito urbano, pois realmente se perde muito tempo no trânsito, é muito imprevisível a condição do trânsito aqui em São Paulo. Isso acaba sendo uma ferramenta que economiza muito tempo dos empresários. E é extremamente positivo poder contar com essa ferramenta.

Agora, eu queria começar as minhas palavras colocando a ABAG totalmente à disposição da Câmara de Vereadores... (F10)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42

Nº 01-71

rod.:F10 fl.:1 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 Solange de Fátima dos Santos
data: 28.09.05
RF. 10.801

Agora eu queria colocar minhas palavras colocando a Abag totalmente à disposição da Câmara de Vereadores para discutir esses projetos de lei em todos os seus sentido. A Abag quer veementemente repelir essa idéia de que os helipontos são clandestinos, o Brasil publica toda relação de helipontos da cidade de São Paulo, é uma publicação que circula no mundo inteiro, é encaminhada para a Organização de Aviação Civil Internacional, então você não pode dizer que é clandestino um negócio que o mundo inteiro sabe onde fica, qual capacidade, quais coordenadas geográficas, definitivamente não se aplica essa palavra, por favor. Também, lembrando aos senhores que embora a Prefeitura não receba contribuições pelo registro dos helipontos, mas o Governo Federal recebe, a aviação é uma matéria eminentemente federal em termos de toda legislação e regulação e para poder registrar um desses helipontos um proprietário do edifício tem que pagar um emolumento, antigamente para o DAC, Departamento de Aviação Civil, provavelmente hoje para ANAC, Agência Nacional de Aviação Civil. Então, na realidade, colocar outra taxa seria injusto porque teria que pagar duas vezes para obter a autorização do Estado.

Agora, o que a Abag queria chamar a atenção dos senhores e deixar bem claro aqui é que a Sra. Lucila tem toda razão quando diz que a questão dos helipontos e dos helicópteros na cidade de São Paulo é uma questão da compatibilidade da operação, da sua operação com a lei de zoneamento. No meu ponto de vista não me parece razoável que seja autorizado um heliponto que fica num prédio que faz divisa com uma zona estritamente residencial, como, por exemplo, acontece na Faria Lima. Os helipontos que ficam naquela fronteira realmente não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43
Nº 01-71
Data 28.09.05
Assinatura

rod.:F10 fl.:2 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 Solange Inês dos Santos
RF. 10.801

deveriam nem ter sido aprovados. Então acho que esse é o principal papel da municipalidade, quer dizer, disciplinar o uso do solo, onde pode onde não pode ter um heliponto.

Outra coisa que a Abag também defende, que acho que é muito importante e não tem hoje, é um controle de quais são as aeronaves que operam nos helipontos. Esse controle não precisa ser controlado para a municipalidade, pode ser encaminhado para a autoridade de aviação civil, porque ela vai poder, inclusive, fazer estatísticas do tráfego aéreo, mas o principal motivo desse controle vem justamente, como mais uma vez a Sra. Lucila mencionou, horários de funcionamento. Veja bem, não tem nenhum problema que alguém opere num heliponto às três da manhã, desde que isso seja uma vez em cinco anos, todo mundo tem emergência, dificuldade, problema médico, o problema não é operar de madrugada, é operar continuamente de madrugada, não necessariamente não só aeronave, mais aeronaves diferentes, um heliponto que fique próximo de zonas residenciais não pode ter três movimentos de madrugada todo dia, ou nem um movimento de semana, na realidade isso precisa ser controlada para que se possa saber se esse uso está sendo bem feito, se os horários de utilização, número de utilização está sendo adequado à localização do heliponto.

Então parece à Abag que são muito importantes essas duas questões, a questão do zoneamento e a questão do controle de operação.

Mais uma coisa que a Abag também gostaria de chamar a atenção é justamente com relação aos helicópteros de reportagem. Os helicópteros de reportagem realmente são muito complicados, todos nós já vivemos essa experiência, existe até uma questão de competitividade



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 44 do pro

n° 01-71 30/2008

rod.:F10 fl.:3 taq.:MARCELO

rev.:

evento: 7838olangeRancho dos Santos

Orador(es):

RF. 10.801

entre as redes de televisão, quer dizer, quem chega primeiro e pega o melhor ângulo para filmagem do acontecimento, eles não querem sair daquele ponto, então eles ficam prolongando a sua permanência desnecessariamente. Isso realmente é um problema, mas me parece que é mais adequado fazer uma regulação dessa atividade através do comando da aeronáutica.

Veja bem, qualquer aeronave no Brasil, seja avião ou de helicóptero, para que ela possa operar no país, seus operadores, seus proprietários têm que seguir uma dezena de regulamentos federais, alguns deles são regulamentos que têm 250, 300 páginas, é tudo esmiuçado, como é feita a manutenção, com é feito treinamento do piloto, como é feito o controle técnico, a fiscalização disso tudo. Então, na realidade, essa parte de aviação civil é muito bem regulada pelo Governo Federal, acho que até seria positivo que a Câmara de Vereadores eventualmente enviasse alguma proposta, se tiver alguma coisa técnica que seja importante para a comunidade, para a autoridade de aviação civil, que certamente eles podem incluir nesses regulamentos, de maneira até expedita, como, por exemplo, questões de permanência de helicópteros no mesmo ponto por períodos prolongados. É uma coisa que pode ser resolvida com uma portaria que mude um RBHA, Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica, que é o que regula a operação das aeronaves civis.

Então, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, essa é a contribuição que a Abag quer dar, estamos à disposição em qualquer horário, em qualquer dia, para a gente aperfeiçoar esses projetos de lei, sempre levando em conta que o convívio entre os helicópteros e a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45 do pro

Nº 01-71 de 20 25

rod.:F10 fl.:4 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7835 Solange R. de 28.09.04 São Paulo

RF. 10.801

população tem que ser harmônico, temos que achar maneiras em que os helicópteros possam continuar operando incomodando minimamente a população, não vou dizer que não incomode, certamente algum incômodo sempre traz, como o próprio trânsito urbano, os próprios veículos que transitam pela cidade algum incômodo certamente causam, mas o importante é minimizar isso, colocar dentro de níveis aceitáveis para a população.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Alberto. Eu gostaria só de registrar, Sr. Alberto, que esta Câmara Municipal está fazendo todo esse debate e os nobres Vereadores apresentaram esta propositura com base na legislação municipal, no Plano Diretor da cidade de São Paulo e, também, na legislação federal, onde o Estatuto da Cidade nos permite discutir o espaço aéreo no município de São Paulo, o Plano Diretor estabeleceu parâmetros de incomodidade que devem ser respeitado por todos, inclusive para aqueles que se utilizam do helicóptero e a gente tem o dever de zelar pela qualidade de vida do nosso município, porque muitas vezes, inclusive esses órgãos federais não consultam o município...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46 do proc
nº 01-71-19005
Solange Ribeiro dos Santos
data: 28/09/2009
RF. 10.801

rod.:F11 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange Ribeiro dos Santos

RF. 10.801

E temos o dever de zelar pela qualidade de vida do nosso município, porque muitas vezes esses órgãos federais não consultam o município de São Paulo, não observam a lei de zoneamento que do município. Portanto, esse é um debate que achamos ser um dever, não só direito, mas um dever do município de São Paulo discutir e regulamentar para diminuirmos os impactos negativos que temos na cidade hoje.

O SR. TONINHO PAIVA - Pela oportunidade, quando o vice-presidente da Associação Brasileira de Aviação, Sr. Adalberto, fala que não existe heliponto na clandestinidade, queremos dizer que essa idéia partiu depois que uma comissão parlamentar de inquérito desta Casa, em 2002, a operação urbana Faria Lima, onde encontramos diversos edifícios que até então as administrações regionais da Vila Mariana, Pinheiros e Butantã desconheciam os helipontos. Hoje, são subprefeituras e também não conhecem. Fazem o edifício, mas o Executivo tem de tomar conhecimento e desconhecem.

Se o senhor pedir para algum órgão da prefeitura, talvez até no Estado, na cidade quantos helipontos há, a prefeitura não conhece. Então, há diversos na cidade, em vários prédios que o Executivo desconhece. Não foi pedido nem autorização para que fosse feito. Tivemos na CPI vários casos e daí surgiu a idéia. Se foi uma falha na elaboração do projeto de não chamar os senhores, a audiência pública é justamente para passar nessas falhas. Pretendemos melhorar, enriquecer o projeto. Por isso a presença de todos é importante.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Toninho Paiva. Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do proc

Nº 01-71.0005

rod.:F11 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solange 28-09-05 e dos Santo
RF. 10.801

O SR. PAULO FRANGE - Adalberto, nós até tomamos o cuidado de chamar de helipontos irregulares aqueles que o DAC autoriza e o município não emitiu alvará ainda, esses são os irregulares. De 200 na época, apenas 20 tinham alvarás do município, o restante eram apenas com autorização do DAC. E quando você chega no DAC e diz que tem um helicóptero, apresenta a proposta, ele não vai discutir o assunto, não vai entrar no mérito. Se não tem problema de rota de aproximação de aeroporto ou outras situações que envolvam o espaço aéreo, não vai deixar de emitir.

O que discordamos é que tem sim clandestinos, todos os dias na televisão, vemos uma pista clandestina de avião sendo denunciada no país, de madeireiro, de seqüestrador, de narcotráfico. Não acredito que em São Paulo, as AR-15 que estão soltas por aqui, como estão no Rio de Janeiro, cheguem apenas por transporte rodoviário. Eu nunca vi uma fiscalização de helicóptero na Cidade. Alguém já viu alguma notícia de que um helicóptero foi fiscalizado? Nunca. Há um certo respeito porque ostenta luxo e quem está lá dentro é gente grande. Nunca vi alguém ser fiscalizado. Se começar a fiscalizar, vamos encontrar o que não queremos ver. Vou assegurar isso, porque temos informações do momento da CPI, em que pessoas vieram dizer que tem heliponto operando e quando surgiu a CPI foi uma corrida no DAC para buscar as autorizações. Portanto, eles eram clandestinos. Nem o DAC sabia, e da Faria Lima. Não vou citar os nomes dos prédios, porque já tenho uma liminar contra o Dr. Paulo Frange e contra o Sr. José Serra, porque pedimos a cassação de um habite-se de um prédio que está lá e até hoje não pagou a contrapartida para a prefeitura, que é transferir



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48

do proc

nº 01-71-2005

rod.:F11 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

data:28-09

Solange Raimone dos Santos

RE 10.801

a escritura do prédio, que vocês conhecem, está na esquina do JK com a Faria Lima, o prédio da Birma. Até hoje não pagaram a contrapartida do município e o habite-se está no monumento. Quando ficaram sabendo que eu estava fotografando de cima do prédio os helipontos, foi uma corrida atrás do DAC para buscar as autorizações, mas os desenhos estavam lá, os projetos estavam lá, e tinham alguns já operando.

Então, tivemos de chamar o pessoal de clandestinos. Não é nada contra o Adalberto, é só com relação à ousadia do pessoal. Todos os dias temos notícias da clandestinidade das pistas de pouso que tem aos montes no país, inclusive aqui do lado, é só sair e ir para Garulhos, vamos encontrar situações críticas.

Essa é a nossa preocupação. Acho que boa parte do que também pode vir, pode ser pelos céus, não está vindo só pela terra. Agora, quanto à sua instituição, tenho absoluta certeza da seriedade e da integridade.

Quero deixar bem claro que ficamos muito impressionados com a dedicação, aplicação e disciplina do pessoal ligado à aeronáutica. No dia 11 de setembro, quando houve o acidente nos Estados Unidos, estávamos aqui com o Vereador Farhat, que está presente, na comissão de estudos do aeroporto. Começou aquela conversa e achamos que era brincadeira e o pessoal dizia que tinham batido com o avião na torre, achamos que era gozação porque éramos vereadores e estávamos falando de espaço aéreo. Estávamos todos reunidos, tinha o pessoal do SRPV, da Varig, todos, a única empresa que não quis participar e não aceitou vir na comissão foi a TAM, todas as outras vieram, até as pequenas, até a Pantanal. E não veio a TAM, interessante isso. Aquele momento



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 49 de pro

nº 01-71 de 2005

rod.:F11 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange Raimundo dos Santos
data:28-09-05
RF. 10.801

era 11 de Setembro, o Vereador Farhat estava conosco presidindo os nossos trabalhos, foi quando surgiram todos esses assuntos que estamos levantando hoje.

Então, acho que temos tomar cuidado com a palavra clandestino, mas quero assegurar que sabíamos da clandestinidade.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Só um minuto... F12

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50 do prot
nº 01-71 de 2005

rod.:F12 fl.:1 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solange 28-09-05
data:28-09-05
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Só um minuto, Dr. Adalberto.

Eu gostaria de registrar a presença do nobre Vereador Farhat, membro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Com a palavra, Sr. Adalberto Febiliano.

O SR. ADALBERTO FEBILIANO - Vereador Paulo Frange, me desculpe, mas acho que eu realmente me expressei mal. É verdade, existem pistas clandestinas, mas me parece estranho chamar de clandestino algo que está devidamente registrado. Se não tiver o registro até pode-se questionar se é clandestino ou não. Eu queria só lembrar, nós temos uma cultura ibérica, um pouco controlística e burocrática demais. O Brasil tem a segunda frota de helicópteros urbanos do mundo; ou São Paulo tem a segunda maior frota, mas São Paulo é, disparada, a cidade com o maior número de helipontos. E sabe por quê? Nos outros países o registro de helipontos não é obrigatório como é no Brasil. Nos outros países, só se registra um heliponto, normalmente quando você vai fazer uma operação comercial. Aí você registra e você homologa. Se é um heliponto privado, normalmente não é registrado, não existe a exigência de registro. Então, na realidade nós já somos bem mais burocráticos do que os outros países.

Eu queria reforçar: acho importantíssimo, fundamental a questão de compatibilidade com o zoneamento urbano. Realmente, não tem cabimento nenhum autorizar... É necessária uma lei nesse sentido que efetivamente obrigue o DAC a consultar a Municipalidade antes de conceder o registro para se certificar de que está numa área onde o Zoneamento não permitiria a instalação de heliponto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 51 de 51

Nº 01-71-2005

rod.:F12 fl.:2 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solução:28-09-05 das 8h
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Sr. Adalberto. Eu gostaria de consultar o plenário se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra. Nobre Vereador Farhat.

O SR. FARHAT - Obrigado, Sr. Presidente, demais membros da Mesa e pessoas presentes. Quero me desculpar por ter chegado atrasado; tive outro compromisso. Não peguei a explanação que foi feita anteriormente, mas apenas para registrar que há dois ou três anos, nós instalamos na Câmara Municipal de São Paulo uma comissão de estudos para analisar os problemas do Aeroporto de Congonhas. Essa comissão de estudos produziu um relatório, através do Vereador Paulo Frange, que se aprofundou em todos os temas relativos à segurança do Aeroporto de Congonhas. E naquela oportunidade ficamos de examinar futuramente o problema dos helicópteros, dos helipontos. O Vereador Paulo Frange mesmo, no seu relatório, deixou claro que futuramente nós iríamos aqui, na Câmara Municipal de São Paulo, examinar o problema dos helicópteros, dos helipontos. E posteriormente a este relatório feito pela comissão de estudos, nós fizemos outras reuniões com as pessoas ligadas à estrutura do Aeroporto de Congonhas e tivemos oportunidade em várias vezes - o Vereador Paulo Frange, um estudioso da matéria, um vereador que sempre se aprofunda; nós sempre nos reportamos a ele porque as matérias tratadas por ele são tratadas com profundidade - convidar as pessoas envolvidas na estrutura do Aeroporto de Congonhas para que viessem à Câmara Municipal, depois do término da comissão de estudos, depois de efetivado o relatório para vermos se realmente as propostas colocadas no relatório e aceitas pela Infraero e pelos demais órgãos estavam sendo cumpridas. Muitas estavam sendo cumpridas;



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 52 de 52

Nº 01-71-05

rod.:F12 fl.:3 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7858 data:28-09-05
RF. 10.801

outras ainda não tinham sido cumpridas, mas havia um prazo para que elas fossem implementadas.

Então, recentemente o Vereador Paulo Frange me comunicou; evidentemente, aceitei o seu convite para que nós, ainda neste ano, convoquemos novamente as pessoas ligadas ao Aeroporto de Congonhas, à Infraero, ao CNPQ e outros órgãos para que fizéssemos uma revisão das medidas propostas no relatório e as medidas que estão sendo implementadas no Aeroporto de Congonhas. E nesta reunião que ficou agendada, nós também debateríamos o problema dos helicópteros em nossa cidade, porque todos sabem que os helicópteros também, muitos deles se baseiam no Aeroporto de Congonhas e há, evidentemente, um conjunto de operações que podem levar até a uma insegurança na operação daquele aeroporto, em que nós sabemos, a cada minuto pousa ou decola uma aeronave.

Vereador Paulo Frange, Vereador Chico Macena, eu queria dizer também, dar essa informação de que o Vereador Paulo Frange e eu faremos uma reunião por proposta do Vereador Paulo Frange, ainda este ano, convocando todas as entidades ligadas ao Aeroporto de Congonhas e outros, como o Campo de Marte, etc, para que nós façamos uma revisão das propostas encaminhadas através do relatório, e também a verificação de se estão sendo cumpridas por aquela instituição. E nesse simpósio, o Vereador Paulo Frange já tinha adiantado que começaria a tratar da questão dos helicópteros.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Farhat. Vou consultar o plenário se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra. Não havendo, eu gostaria de agradecer a colaboração para



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 de 53
nº 01-21 de 05

rod.:F12 fl.:4 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7838

data:28-09-05

Solange Raimona dos Santos

RF. 10.801

esta audiência pública, dos nobres Vereadores Paulo Frange, Toninho Paiva e Farhat. E lembrar a todos os participantes que aqueles que queiram fazer a sua contribuição, por favor, encaminhem por escrito à secretaria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que nós encaminharemos aos Vereadores. Constará também da ata desta audiência pública e nós trabalharemos, junto com os Vereadores, no sentido de buscar, naquilo que for possível e detectado, melhorar o projeto de lei... (MÁRCIA)

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 de pros.

Nº 01-71-23-25

rod.:F13 fl.:1 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7838

data:28-09-05

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.801

...naquilo que for possível e detectado, melhorar o projeto de lei. Muito obrigado.

Eu passo agora ao PL 323/03 do nobre Vereador Wadih Mutran, que também dispõe sobre a introdução de normas que disciplinam a construção de helipontos no Município de São Paulo e dá outras providências. Eu solicito à assessoria que lesse o teor, depois vou fazer uma proposta de encaminhamento a respeito desse projeto de lei.

O SR. ASSESSOR - O PL 323/2003, de autoria do Vereador Wadih Mutran e cujo relator é o Vereador Jorge Borges, dispõe sobre a introdução de normas que disciplinam a construção de helipontos no Município de São Paulo e dá outras providências.

As características desse projeto de lei são as seguintes:

Todos os alvarás de funcionamento que autorizam o funcionamento de helipontos, só poderão ser emitidos pelo Poder Público Municipal quando existir laudo efetuado por técnicos municipais, constatando que as operações de pouso e decolagem não perturbem a tranquilidade de moradores ou de hospitais. Esses laudos efetuados por técnicos municipais somente serão fornecidos após o laudo de reconhecimento do DAC. Os edifícios que já possuem heliponto deverão adequar-se com a juntada do referido laudo no alvará de funcionamento, no prazo de 180 dias. O não cumprimento do dispositivo desta lei implicará em multa de 3.800 reais, duplicado na reincidência, com o pedido de cancelamento da autorização do DAC.

A justificativa do Vereador Mutran é que a cidade de São Paulo possui o segundo maior tráfego de helicópteros. Estão no ar, a cada momento do dia, 20 a 30 helicópteros. Mas, apesar de todo esse



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55 do proc

Nº 01-71 de 2005

rod.:F13 fl.:2 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7835 Solange de 28-09-05
RF. 10.801

tráfego, somente 23 helipontos têm seu funcionamento autorizado pela Prefeitura, sendo que todos os outros só são reconhecidos pelo Departamento de Aeronáutica Civil - DAC, e sendo assim, a propositura visa melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes.

As observações que se fazem a esse projeto é o seguinte:

A propositura pretende evitar que haja perturbação dos moradores do entorno e dos pacientes internados em hospitais e casas de saúde, com as operações de pouso e decolagem de helicópteros. Sugere-se um substitutivo para incluir nas exigências da emissão do alvará de funcionamento a apresentação, pelo interessado, do Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme preconiza o Parágrafo Único do Artigo 120 do Plano Diretor Estratégico. Além disso, os helipontos são classificados como uso NR-3 Grupo de Atividades de Usos Especiais. E segundo o Parágrafo 4º do Artigo 158 e Artigo 161 da lei que institui os Planos Regionais Estratégicos, para os equipamentos ou instalações destinadas a essas atividades as análises serão feitas pela CTLU, quando não houver a necessidade de aprovação de projeto, e pela CAEPS(?) quando o seu porte e natureza possam causar impactos ou alteração no seu entorno.

Esta diretriz vai ao encontro do especificado no presente projeto de lei.

O Artigo 264 dos Planos Regionais obriga que o Executivo encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei regulamentando a instalação e funcionamento de helipontos, e dessa maneira a gente sugere que no substitutivo seja previsto que isso ocorra.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 de 56
Nº 01-21
Data: 28-09-05
Assinatura: [assinatura]

rod.:F13 fl.:3 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solange:28-09-05
RF. 10.801

Ontem, O Estado de S.Paulo publicou uma reportagem sobre helipontos. Eu achei que era interessante ler alguns trechos dessa reportagem porque instrui bastante sobre o que trata esses projetos.

Essa reportagem do Estado de S.Paulo diz o seguinte:

"O Tráfego de Helicópteros. O crescente uso de helicópteros em São Paulo, a existência de um aeroporto de grande movimento no meio da cidade e a omissão da Administração Municipal diante da construção desenfreada de helipontos tornam cada vez mais difícil a organização do tráfego desses aparelhos e controle da poluição sonora e a prevenção de acidentes aéreos. Os pilotos são obrigados a voar, em média, de 30 a 60 metros acima da altura mínima hoje exigida para os vôos de helicópteros, que é de 150 metros. Pretende-se com isso reduzir o nível de ruído que chega a atingir 95 decibéis no interior dos imóveis. A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação de zoneamento, fixam em 70 decibéis o máximo de ruído permitido para o período diurno. São Paulo concentra uma frota de 500 helicópteros, quase 50% da frota nacional, no mundo só superada por Nova York. Em junho, o Serviço Regional de Proteção ao Vôo resolveu deixar de confiar apenas na habilidade dos pilotos e passou a controlar o tráfego de helicópteros, criando rotas. Essa situação resulta da falta de planejamento. O Plano Diretor de São Paulo, de 2002, atribui à Administração Municipal o dever de apresentar à Câmara Municipal, no período de um ano após sua aprovação, projeto de lei disciplinando a instalação e operação de helipontos. Até hoje a regulamentação não foi elaborada e a falta de legislação é justificativa para a inexistência de fiscalização e para a liberdade



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57
nº 01-71

rod.:F13 fl.:4 taq.MARCIA:
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange B. 28-09-05
Data: 28-09-05
RF. 10.801

sem limites concedida aos usuários de helicópteros, que não respeitam o horário e o nível de ruído. A Prefeitura deve, assim, urgentemente regulamentar a operação e construção de helipontos na Capital, onde apenas 15% dos pontos de pouso e decolagem são regularizados."

Assim, vimos que projeto sobre helipontos e heliportos são bastante oportunos.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado! Como esse projeto de lei trata da mesma matéria que nós acabamos de debater agora...

BETH

SANITIZADO POR TACI



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58

nº 01-71

rod.:F14 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solange 28-09-05
Data 28-09-05
RF. 10.801

...projeto de lei trata da mesma matéria que acabamos de debater agora com as iniciativas dos vereadores Paulo Frange e Toninho Paiva, gostaria de solicitar à assessoria na Comissão que encaminhasse uma cópia do projeto de lei do Vereador Paulo Frange e Toninho Paiva ao nobre Vereador Wadih Mutran. Também uma cópia do projeto de lei do nobre Vereador Wadih Mutran para os Srs. Vereadores Toninho Paiva e Paulo Frange.

Acho que dá para, pelo objeto dos dois projetos de lei, para juntar em um só e um complementar o outro além dos debates que aqui ocorreram. Proporia este encaminhamento na audiência pública. Gostaria de consultar o plenário se há concordância e se alguém quer fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo vamos dar este encaminhamento e trabalharmos na perspectiva talvez, de um substitutivo que contemple as duas iniciativas de projeto de lei.

Passemos ao PL 710/02 do Vereador José Mentor que dispõe sobre a obrigatoriedade de inspeção periódica de segurança nos elevadores e outros aparelhos de transportes nos prédios residenciais, comerciais e públicos do município de São Paulo e dá outras providências. Esta é a segunda audiência pública. Solicito à secretaria que leia o teor do projeto de lei.

O SR. _____ - O projeto de lei do Vereador José Mentor de nº 710/02 dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção periódica de segurança nos elevadores e outros aparelhos de transportes nos prédios residenciais, comerciais e públicos no município de São Paulo e dá outras providências. As características do projeto são as seguintes: institui a inspeção periódica de segurança



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59

Nº 01 - 21

rod.:F14 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7838 data:28-09

Orador(es):

RE 10.004

anual, em elevadores e outros aparelhos de transportes instalados em prédios residenciais, e semestral, em elevadores instalados em prédios comerciais e públicos do município de São Paulo. Essa inspeção periódica não se confunde com o serviço de manutenção e conservação. Esta inspeção deverá ser feita por empresas especializadas, que não poderão ter qualquer tipo de vínculo com os fabricantes de elevadores e os aparelhos de transporte similares com empresas de conservação e manutenção de tais equipamentos e com empresas de comercialização de peças e componentes para os referidos equipamentos.

Para os demais aparelhos de transportes industriais a inspeção que será anual será feita pela empresa responsável pela sua conservação. Será emitido laudo técnico de inspeção pela autoridade competente, o respectivo selo de segurança baseado na inspeção obrigatória. Os resultados dessas constarão do relatório técnico de inspeção.

As empresas especializadas que farão a inspeção serão selecionadas por concorrência pública e os seus serviços serão feitos sob responsabilidade dos órgãos municipais competentes.

Os prazos de vigência dos contratos de prestação de serviço não poderão ser superiores a 20 anos. O serviço de inspeção será remunerado por preço público. O proprietário de equipamento que deixar de realizar inspeção, impedi-la ou deixar de cumprir as determinações contidas no laudo técnico será multado em 500 reais.

A justificativa do Vereador José Mentor é de que compete ao Município planejar, fiscalizar, regulamentar o serviço público necessário à segurança e bem-estar de seus munícipes. Inclusive da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 de p.
nº 00-71 de 2005

rod.:F14 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solange B. de S.
RF. 10.801

conservação de seus aparelhos de transporte e atividade das empresas de manutenção e conservação desses aparelhos. As observações que se faz ao projeto são as seguintes: atualmente a inspeção rigorosa é feita anualmente pela própria empresa responsável pela conservação do equipamento com expedição de relatório de inspeção anual assinado pelo engenheiro responsável. Não nos parece que existam acidentes em elevadores em número expressivo, ainda mais, considerando a quantidade de elevadores existentes na cidade que justifiquem a inserção de uma terceira empresa nos seus procedimentos de manutenção, conservação e inspeção.

Outra observação é de que haverá um acréscimo de custo para os proprietários dos elevadores.

Considerando o número de elevadores existente no Município e o tempo máximo de contrato de 20 anos o custo global deste serviço será extremamente elevado.

Para que se tenha idéia existe cerca de 80 mil elevadores na Cidade. O transporte por elevadores é um transporte suficientemente seguro pois os cabos têm segurança acima de quatro, existem freios que são acionados quando existe queda, o contrapeso alivia bastante o peso da cabine carregada e as portas somente devem se abrir quando o elevador está no andar.

A certificação de qualidade por empresa independente de que fala a justificativa do projeto de lei é interessante quando existe seguro envolvido a fim de baixar os termos o que não é o caso presente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 61 de 61

Nº 01-21

rod.:F14 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solange P. dos S. 28-09
RF. 10.801

Já houve uma primeira audiência pública onde houve várias manifestações a respeito do projeto e a maioria delas contra a propositura.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. A palavra está aberta para aqueles que queiram se manifestar.

O SR. WAGNER PASSOTI - Sou engenheiro, diretor de Contru-5, Divisão Técnica de Elevadores. Gostaria de colocar que o objetivo do projeto de lei é nobre pois visa a segurança do usuário. Mas isso seria se não existisse uma legislação que cuidasse do assunto. Hoje, no Município, já temos legislação que cuida tanto do licenciamento dos aparelhos...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 62
Nº 01-71 / 05
Data 28-09-05
Sant
RF. 10.801

rod.:F15 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7838 Solandata 28-09-05
Sant

...já temos legislação que cuida tanto do licenciamento dos aparelhos quanto das empresas que cuidam da conservação desses aparelhos. Um dos itens relativos à conservação, para atendimento da legislação, é a emissão do Relatório de Inspeção Anual que é um documento semelhante ao tratado neste projeto de lei. Gostaria de colocar também que no artigo 1º, parágrafo 1º é colocado que a inspeção é obrigatória e anual e semestral em outros tipos de aparelhos.

A lei atual fala que já existe essa obrigatoriedade da inspeção anual através do RIA, Relatório de Inspeção Anual. Além do que existe outro decreto que regulamenta um artigo da legislação de elevadores, que trata das empresas de conservação, que fixa que a inspeção deve ser mensal. É uma vistoria mensal que é realizada por parte das empresas de conservação.

Outro ponto que gostaríamos de colocar é que esse projeto de lei trata de três usos: o residencial, comercial e para prédios públicos. Não trata do uso de serviços e da questão dos usos institucionais, que seriam as escolas particulares, hospitais particulares que não foram contemplados no PL.

Outra questão é sobre o custo que isso será para o município. Ele terá de arcar com o custo desta inspeção periódica prevista no projeto de lei sendo que ele já tem um contrato de conservação onde, pela legislação atual já é prevista uma inspeção anual.

Haveria uma duplicidade de custo por parte do município.

Era o que gostaria de colocar.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 63

Nº 011 71105

rod.:F15 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7838

data:28-09-05

Solange Raimone dos Santos

RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. A palavra está aberta.

O SR. ATILIO PIRAINO - Estou representando o SECOV. Boa tarde Srs. Vereadores e Presidente. O que gostaria de chamar a atenção, além do que já foi lido pelo assessor da comissão, pelo que foi dito pelo membro do Contru, a grande preocupação que estamos tendo neste momento como setor, o SECOV na cidade de São Paulo tem sindicalizado 27 mil condomínios, entre residenciais, comerciais. Todos os condomínios, e quem mora sabe, em função de um equívoco que houve na lei, no próprio Código Civil, as multas se limitam a 2%. Isso acabou virando uma forma de negócio. Então, temos uma inadimplência muito grande. Os condomínios, os síndicos, as administradoras e o SECOV têm desenvolvido uma série de atividades com o objetivo de, sem mexer com segurança, conseguir reduzir custos nestes condomínios. Logicamente, mesmo que tabelados, seria mais um ônus para o condomínio. Isso repercutiria de forma muito negativa imaginando que temos 80 mil elevadores instalados na cidade.

Gostaria de deixar registrado na Comissão, Sr. Presidente, esta preocupação que temos, de algumas legislações estarem aumentando e onerando e, neste caso, conforme foi exposto por um técnico muito gabaritado, não acrescentaria nada na questão da segurança. Simplesmente geraria mais uma despesa para os condomínios.

Gostaria de deixar isso registrado na Comissão de Política Urbana pois estamos com muita preocupação neste sentido. Não onerar. É lógico que para as coisas de segurança está sendo dada prioridade. A orientação que o SECOV dá a todos os associados é que nunca abram mão



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64
nº 01-71105
data: 28-09-05
Solange Karoline dos Santos
RF: 10.001

rod.: F15 fl.: 3 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7838

data: 28-09-05

na questão da segurança porque, realmente, a inadimplência está gerando um problema sério.

Algumas empresas pensaram até em trocar. Temos orientado para não fazer isso, não mexer com a qualidade dos serviços prestados aos condomínios. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado Atílio. Solicitaria, devido o relatório lido pela assessoria da Comissão de Política Urbana e o relatório da audiência pública anterior e as considerações que foram feitas aqui, que a assessoria entrasse em contato com a liderança do PT na Câmara Municipal de São Paulo com uma cópia de ambos os relatórios, que entrasse em contato com este Vereador, o atual Deputado Federal, José Mentor, para averiguar o posicionamento a respeito da matéria. Se gostaria de mantê-lo ou não.

A liderança do PT tem toda a condição de se posicionar a respeito do caso. Daria este encaminhamento a este projeto de lei.

Consulto se há mais alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo o PL 287/04 de iniciativa do Vereador Toninho Paiva apresenta requerimento à comissão pedindo adiamento do debate da matéria na Comissão. Ele acha que ficaria prejudicado realizar uma primeira audiência pública sem essas observações que ele já tem a respeito.

É o projeto que acrescenta... (Vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 65 de 65
Nº 01-71/2005

rod.: F16 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7850 Solange Paiva 28/9/2005
RF. 10.801

É o projeto que acrescenta, muda, na verdade, o Código de Obras do Município de São Paulo, altera aspectos do Código de Obras. Então, esta presidência deferiu o requerimento do Vereador Toninho Paiva, será adiado e depois de consulta ao nobre Vereador nós remarcaremos o debate desse projeto de lei.

Passo ao último ponto de pauta, PL 071/05, do nobre Vereador Jorge Tadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sub-medidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas e dá outras providências. Peço à assessoria que faça a leitura do projeto de lei.

O SR. ASSESSOR - O PL 71/2005, do Vereador Jorge Tadeu, cuja relatora é a Vereadora Marta Costa, dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sub-medidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas e dá outras providências.

A característica desse projeto de lei é que os projetos de condomínios edificadas que forem aprovados após a data da promulgação desta lei deverão possuir medidor de entrada principal e sub-medidores individuais para medir o consumo de água de cada uma das suas unidades autônomas.

Esta obrigatoriedade não poderá interferir nas atividades de controle do órgão gerenciador operador do sistema de águas e esgotos do Município. Os sub-medidores deverão ser instalados em área comum, de fácil acesso para leitura, manutenção e interrupção do fornecimento de água. O órgão gerenciador operador procederá somente à leitura do medidor principal, ficando sob a responsabilidade do condomínio a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 66 de 2000
nº 01-71-19-05
data: 28.9.2005
RF. 10.801

rod.: F16 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838

Santos

medição individual e o rateio da conta entre os condôminos. Cada condômino arcará com as despesas de instalação do sub-medidor. Enfim, o projeto não interfere na medição do consumo de água do condomínio pela Sabesp, mas como mede individualmente o consumo de cada morador, ele dividirá o consumo por estes.

A observação que se faz é que a Lei 12.638/98, que instituiu a obrigatoriedade da instalação de hidrômetros em cada uma das unidades habitacionais do prédio de apartamento, foi considerada inconstitucional sob o fundamento de que cuidava de serviço público e organização administrativa, matérias privativas do prefeito. Como isso não interfere na medição da Sabesp, o projeto não é inconstitucional.

Assim, a propositura não intervém no abastecimento nem na medição feita pelo prestador de serviço público, fazendo tão somente a medição interna do consumo de água. O único fator negativo na proposta é que ela aumenta os custos do imóvel, não sendo, contudo, um valor exorbitante que não possa ser assumido pelo comprador. Em contrapartida, o consumo de água global do condomínio deve diminuir, pois cada condômino será responsável pelo seu próprio consumo. Do ponto de vista da economia de água global no Município, a propositura apresenta uma medida bastante eficaz.

Esta é a primeira audiência pública, sendo necessária mais uma audiência para satisfazer a Lei Orgânica do Município, pois o projeto versa sobre Código de Obras e Edificações.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.

Consulto se tem algum representante do gabinete do Vereador Jorge Tadeu. (Pausa) Gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa) Não. Eu



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 67

Nº 01-71

rod.: F16 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 data: 28.9.2005

RF. 10.001

abro a palavra para os presentes que queiram se manifestar a respeito desse projeto de lei. (Pausa) Por gentileza.

(NÃO IDENTIFICADA) - Da Comissão de Edificação e Uso do Solo da Sehab.

A impressão que se tem da leitura inicial é de que vai caber às edificações existentes essa adequação. Eu acho que esse projeto de lei, diferentemente do que recebeu a ação direta de inconstitucionalidade, vem somar à lei que foi promulgada agora no dia 28 de junho, que tinha referência ao PL 175 do Vereador Aurélio Nomura, que institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional de Água. A Ceuso(?), que é a Comissão que está encabeçando a regulamentação dessa lei entende que a promulgação e a aceitação desse projeto de lei reforça uma das soluções técnicas que são pedidas nesse programa municipal. Então a Sehab, através da Ceuso, se manifesta favorável a esse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Está aberta a palavra. (Pausa) Atílio, representando aqui o Secovi.

O SR. ATÍLIO - Obrigado, Presidente.

Eu gostaria de colocar que o Secovi é plenamente favorável. Houve realmente uma interpretação da adaptação de prédios construídos. Isso, tecnicamente se provou inviável. Mesmo com os caríssimos medidores por sistema de rádio, que se sugeriu num outro momento, numa discussão aqui mesmo nesta Comissão, se tornaram inviáveis porque a distribuição nesses prédios é feita por colunas, duas, três colunas, não tinha como individualizar.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 68

Nº 01-71-105

rod.: F16 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7838 Solange T. data: 28/9/2006 Sant
RF. 10.801

Os novos prédios, o Secovi vem trabalhando muito junto com a Federação do Comércio e todas as outras entidades no sentido de realmente economizar água. Temos cartilhas que gostaríamos de "disponibilizar" para a Comissão, então somos plenamente favoráveis e eu gostaria de, depois, remeter à Comissão uma informação técnica sobre os modelos já propostos e já em execução em alguns condomínios que estão sendo construídos na cidade de São Paulo

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE... (F17 - D. Tanaka)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 69 do processo

01-71

rod.:17 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7838

Solange Reis data 28/09/09 dos Santos
RP. 10.801

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, agradecemos a colaboração e ficamos na expectativa de receber o material. O projeto de lei é bem claro, trata das obras que forem aprovadas a partir da promulgação desta lei. Então, por gentileza, podem se identificar.

O SR. ANDRÉ - Sou André, da Secretaria do Meio Ambiente. Eu não sabia dessa questão da inconstitucionalidade. Discutimos várias questões, a lei Nomura instituiu a comissão para estudar medidas para conservação e uso da água, e uma das medidas praticamente consensuais é a medição individual. Então, a Secretaria apóia esse projeto.

Participamos de um seminário no Sinduscon, quando foi colocada a necessidade de fazer a medição individual. Tinha um representante da Sabesp, não sei se tem alguém de lá, posso dizer que é um absurdo que não tenha ninguém da Sabesp, deveria ter sido convidado com antecedência.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Convidados foram.

O SR. ANDRÉ - Tudo bem, me desculpem. Mas acho que a falta da Sabesp aqui praticamente inviabiliza um debate completo. No Sinduscon, o representante da Sabesp se colocou favoravelmente à medição individualizada, achamos estranho porque a Sabesp tem uma posição um pouco dura, mas colocaram oficialmente perante várias pessoas do Sinduscon e outras de que eram a favor.

Então, falando um pouco do projeto, nesse parágrafo único, eu tenho uma dúvida, não sou um conhecedor disso, falam que os projetos de edificações que já se encontram na prefeitura serão restituídos. Não sei como funciona isso, uma vez que houve um trabalho, você paga um técnico para fazer o projeto, na medida em que o projeto já está na



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 do processo
nº 01-71 de 2008
Solange F. dos Santos
data: 28/09
RF. 10.801

rod.:17 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

prefeitura, se ele pode voltar para ser refeito, uma vez que foi feito com base na legislação atual.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Por gentileza, no microfone.

A SRA. AUGUSTA - Sou da Sehab, arquiteta. Acho que não interfere porque enquanto está em análise não recebeu a documentação que dá liberação para construção, que seria o alvará de aprovação e execução. Entendo que a colocação desses medidores não vá criar nenhum acréscimo de área. Isso, na verdade, é uma adequação do projeto que deverá ser feito. Como vão ser colocados esses medidores individualizados e estarem vinculados à leitura pelo condômino, que passará isso depois num total para a Sabesp, entendo viável que seja feito para os projetos que não receberam os alvarás ainda.

O SR. ANDRÉ - Continuando, o artigo 2º entendemos que desdiz um pouco o que há no artigo 1º. Tudo bem, eu não vou entrar na questão da inconstitucionalidade, mas quando diz que a obrigatoriedade não pode interferir nas atividades do controle, ele é um pouco subjetivo. Na verdade, a colocação de medidores individualizados, no nosso entender, vou dizer mais para frente, vai interferir nas atividades da Sabesp! Consideramos que a Sabesp é sim a responsável pela medição individualizada.

No artigo 4º, que diz que o órgão gerenciador procederá somente à leitura do medidor principal, a Secretaria considera que não, a Sabesp tem de ser responsável pela medição individualizada, assim como faz numa residência, família por família, ela tem de fazer



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 de 21

nº 01-7

rod.:17 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange Reis dos Santos
data:28/09/2003
RP: 10.801

também nos edifícios. É o que consideramos. Vai ser objeto de muito debate ainda. Achamos que a Sabesp é responsável.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - O que ele está colocando?

O SR. ANDRÉ - A lei diz que...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Por gentileza.

O SR. ANDRÉ - Espere um pouco, artigo 4º: "o órgão gerenciador operador do sistema de águas e esgotos do município procederá somente à leitura do medidor principal, ficando sob a responsabilidade do condomínio a medição individual. Consideramos que não, tem de ser responsabilidade da Sabesp a medição individual. Essa é opinião da Secretaria. Esse é um grande problema, inclusive, nos locais de baixa renda, onde é muito difícil para o condomínio administrar essa questão, as pessoas não pagam, a inadimplência é muito grande. Então, a Secretaria considera que tem de haver medição individual. Tudo bem, é alvo de críticas. Estou colocando a opinião da Secretaria.

O artigo 5º também, que é de responsabilidade de cada condomínio as despesas com instalação do submedidor. Nós pensamos que se é para empreendimento novo, é desnecessário ter o artigo 5º, que é de responsabilidade de cada condomínio. Sem dúvida que a responsabilidade é de quem está fazendo a compra.

Por fim, propomos outro artigo que diz que nas edificações existentes, que promovam as devidas adaptações em seu sistema de instalações hidráulicas e medições individuais, é uma proposta, não é uma obrigatoriedade. Se nas instalações existentes, se for possível, e os condôminos resolverem fazer essa instalação, caberá à



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22
01-71/05
Solange Teodoro dos Santos
data: 28/09
RF: 10.801

rod.:17 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

concessionária proceder à devida leitura individualizada dos hidrômetros. Colocamos que nos casos das edificações existentes também caberá à Sabesp, no caso dessa alteração, fazer a medição individualizada. É isso.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu queria lembrar ao representante da Secretaria do Verde que já houve uma lei que obrigava a medição individualizada pela Sabesp, mas foi considerada inconstitucional, foi feita uma ação direta de inconstitucionalidade e a lei foi considerada inconstitucional e, portanto, revogada. Não cabe à Secretaria querer obrigar a Sabesp fazer essa medição individualizada porque é inconstitucional.

- Manifestação fora do microfone.

(NÃO IDENTIFICADO) - A inconstitucionalidade é da justiça, é o poder judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - A iniciativa não pode ser do município de São Paulo. Teria de ser do governo do Estado. Vereador Farhat?

O SR. FARHAT - A dúvida que eu tinha é essa que V.Exa. já dirimiu. Na verdade, a inconstitucionalidade estava no fato de que a legislação deveria ser de iniciativa do governo e não do município. Obrigado.

O SR. MÁRCIO QUINA - Gostaria de trazer duas informações. Na França, a título de experimento, foram instalados em edificações já prontas 300 mil submedidores para testar. Foi bastante razoável porque houve uma economia de 20% na água. Não precisou ser feita lei...F18



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 de 23

Nº 01-71/05

rod.:18 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange F. de S. Sant.
data:28/09
RF. 10.801

Não precisou ser feita lei, as próprias pessoas partiram para essa iniciativa, com retorno a curto prazo do gasto com essa implantação do sistema. E na África do Sul, com a obrigatoriedade, segundo trabalho apresentado há alguns anos na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, a instalação de submedidores, teve uma redução de 30% no gasto de água. Há vários outros dados, mas não vale a pena alongarmos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador Farhat.

O SR. FARHAT - Para complementar, gostaria de externar minha opinião. Acho que é um projeto que tem alcance social democrático muito grande, porque partindo para uma constatação do dia-a-dia, vemos que nos condomínios algumas famílias utilizam a água de forma adequada e outras poucas não, a exemplo de pessoas que ficam tomando banho por 50 minutos. Então, essa providência, além de democratizar, individualizar o gasto, vai fazer com que as pessoas economizem água porque cada um vai pagar a sua conta.

Quero saudar a iniciativa do Vereador Jorge Tadeu e dizer que quando chegar ao plenário, votarei favoravelmente, com entusiasmo nesse projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador Farhat. Gostaria de reforçar o que o representante do Secovi disse a respeito dos prédios já existentes. É muito difícil, quase impossível, adaptá-los.

Sou formado em administração de empresas, mas técnico em edificações também, na verdade trabalhei na área de projetos de hidráulica e elétrica. Trabalha com ramais, que acabam tanto coletando



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24 de 24

01-24 de 24

Solange F. dos Santos
data: 28/09/05
RF. 10.801

rod.:18 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

quanto abastecendo por meio de ramais-tronco, e depois sai para cada apartamento. A não ser que se coloque dentro do apartamento um medidor, às vezes é possível, mas fora isso não. Em locais públicos, como está o projeto de lei, há muita dificuldade em adaptar.

Segunda coisa, os projetos que estão em Sehab não interferem em nada porque Sehab não aprova hidráulica e elétrica, mas sim o corpo de bombeiros, onde se tem de fazer a aprovação desses projetos.

Gostaria de registrar a presença do Vereador Ricardo Montoro na audiência pública.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu senti a discordância do assessor do Vereador nessa questão, tem um problema significativo, dentro de um mesmo apartamento há três colunas descendo, não teria como unificar isso para dividir. Por exemplo, vem uma coluna que desce para as águas dos banheiros, não desce por uma coluna só.

- Manifestação fora do microfone.

(NÃO IDENTIFICADO) - 99%, salvo...

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - E às vezes a coluna abastece os banheiros, vem do apartamento de cima e vai até o último, e outra coluna que abastece a pia, a cozinha, a área de serviços, são colunas que abastecem o imóvel.

(NÃO IDENTIFICADO) - Esse 1% que falo, são os apartamentos de 1 por andar, teria como fazer, mas fora isso não. Foram estudadas várias maneiras, na outra audiência pública, lembrando, foi dito que tinha um sistema de medição para não precisar levar o medidor para cima, que colocava por ondas de rádio. É inviável, é uma coisa maluca.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 do proc.
01-71
data 28/09
RF. 10.801

rod.:18 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange Ribeiro de Santo

E essa questão das colunas, só reforçando que não tem como, é 1%, um apartamento por andar.

(NÃO IDENTIFICADO) - No caso dos Singapuras, temos vários deles com corte de água pela Sabesp, porque a inadimplência é muito grande. Pergunto tecnicamente ao senhor, que é estudioso da área, se nesses casos haverá a possibilidade de serem instalados?

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Na maioria não, inclusive, temos notícia hoje de um conjunto habitacional do CDHU, onde por falta de pagamento houve o corte de abastecimento de água. Pode ter um ou dois apartamentos que teriam condições ou pagariam em dia a sua conta, mas como o condomínio não conseguia pagar, foi cortada toda a água. Ainda mais no Projeto Singapura, CDHU, onde há diminuição de custos muito grande que tem de ser trabalhada, inclusive, no projeto, acredito que é quase que impossível separar esses apartamentos para ter leitura individual.

(NÃO IDENTIFICADO) - Com certeza, então, com a aprovação desse projeto os futuros terão.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Os futuros sim, resolveria ou pelo menos trataria a questão dos projetos futuros.

(NÃO IDENTIFICADO) - Sr. Presidente, somente para complementar, na questão da colocação feita e como está o texto do projeto, a questão do corte não fica eliminado, porque a Sabesp, no caso, não tem responsabilidade pela medição individual. Você pode, quando muito, no prédio, no sistema impedir a água, mas pelo texto do projeto, teria de ser aperfeiçoado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26

Nº 01-77

rod.:18 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7838

Solange L. de S. dos Santos
Data: 28/09/2010
RF: 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Mas não pode, vira inconstitucional. Esse é o problema.

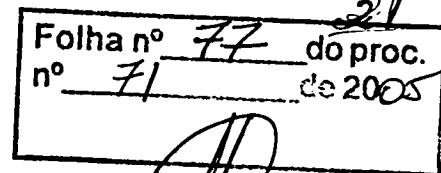
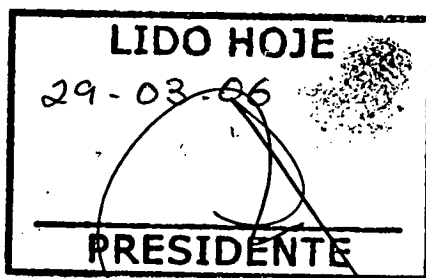
(NÃO IDENTIFICADO) - Exatamente, percebe?

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Ele vai continuar a cortar, vai ter a leitura individual, mas o pagamento é de uma conta única. Vai ter uma briga interna muito grande.

Gostaria de agradecer aos presentes nesta audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Deixo o convite a todos para a próxima audiência pública na próxima quarta-feira, às 11h. Agradeço a presença dos Vereadores Farhat e Ricardo Montoro. Convido a todos para a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Muito obrigado.



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 77 a 80
Em 26/05/2006
Ass: Márcia Gazoti
Auxiliar Rec. Administrativo
RP 51.539



Márcia Garoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RJ: 51.539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº /06 DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 071/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jorge Tadeu, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas.

Quanto ao mérito, a Comissão de Mérito entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se,

FAVORAVELMENTE.

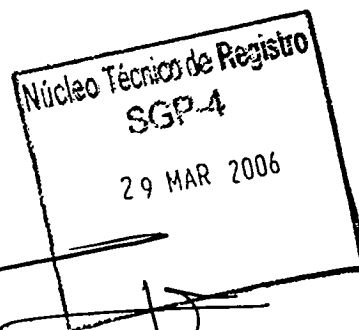
No que concerne ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor uma vez que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 78 do proc.
nº 71 de 2005
Márcia Szolli
Auxiliar Leg. Administrativo
RP: 51.539

rod.:01 fl.:8
Orador(es):

taq.

rev.:

evento:65 SE

data:29-03-06

Passemos ao item seguinte.

21 - "PL 71/2005, do Vereador JORGE TADEU (PFL). Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Peço a leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer ao PL 71/2005, Jorge Tadeu)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 71/2005. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa), Está aprovado em 1ª discussão. Volta em 2ª discussão.



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 79	do proc. nº 71	de 2005
-------------	----------------	---------

Márcia Gazoti
Auxiliar de Administrativo
RF: 51.539

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:5
Orador(es):p.tripoli

taq.

rev.:

evento:076-SE

data:24-05-06

"3 - PL 71 /2005, do Vereador JORGE TADEU (PFL). Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



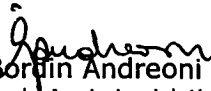
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 80 ✓
do processo n.º 71/2005 26/05/2006 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar de Administrativo
RF 51.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 76ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

25/05/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

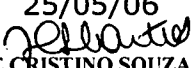
EM 29/05/06

AS 16:00 h

Norma 100/04
2004/05/17
Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

25/05/06


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

25/05/06

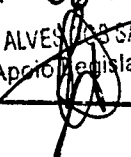

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

100/04/05/17

100/04/05/17

100/04/05/17

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 81/87
Em 27/06/06


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de maio de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 1627/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 24 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 71/05, de autoria do Vereador Jorge Tadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas, e dá outras providências.

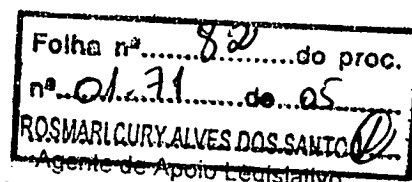
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza

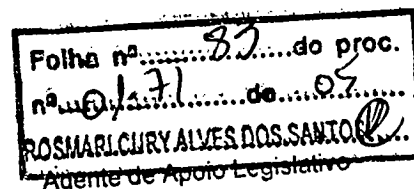
Folha nº 81 do proc.
nº 01.71 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 2006.

Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 71/05). (Ver. Jorge Tadeu - PFL). Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Os projetos de condomínios edificadas que forem aprovados a partir da data de promulgação da presente lei deverão possuir medidor de entrada principal e submedidores individuais, com instalações hidráulicas que permitam a medição isolada do consumo de água de cada uma de suas unidades autônomas. Parágrafo único. Os projetos de edificações que já se encontram na Prefeitura para aprovação serão restituídos aos interessados para serem ajustados às exigências desta lei. Art. 2º A obrigatoriedade referida no artigo anterior não poderá interferir nas atividades de controle do órgão gerenciador/operador do sistema de águas e esgotos no município. Art. 3º Os submedidores deverão ser instalados em área comum do edifício, ser de fácil acesso para efeito de leitura, manutenção e interrupção de fornecimento de água. Art. 4º O órgão gerenciador/operador do sistema de águas e esgotos no município procederá somente à leitura do medidor principal, ficando sob a responsabilidade do condomínio a medição individual e o rateio proporcional da conta entre os condôminos. Art. 5º É da responsabilidade de cada condômino a despesa com a instalação do submedidor referente a sua unidade autônoma. Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta)



Câmara Municipal de São Paulo

dias, a contar de sua publicação. Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

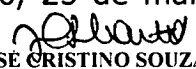
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,

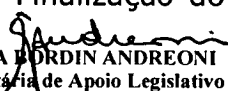

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São

Paulo, 25 de maio de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

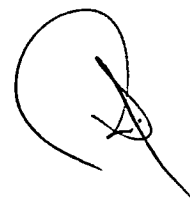
Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

, Subsecretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clza





Folha nº 84	do proc.
nº 01.71	de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificados, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de maio de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Os projetos de condomínios edificados que forem aprovados a partir da data de promulgação da presente lei deverão possuir medidor de entrada principal e submedidores individuais, com instalações hidráulicas que permitam a medição isolada do consumo de água de cada uma de suas unidades autônomas.

Parágrafo único. Os projetos de edificações que já se encontram na Prefeitura para aprovação serão restituídos aos interessados para serem ajustados às exigências desta lei.

Art. 2º A obrigatoriedade referida no artigo anterior não poderá interferir nas atividades de controle do órgão gerenciador/operador do sistema de águas e esgotos no município.

Art. 3º Os submedidores deverão ser instalados em área comum do edifício, ser de fácil acesso para efeito de leitura, manutenção e interrupção de fornecimento de água.

Art. 4º O órgão gerenciador/operador do sistema de águas e esgotos no município procederá somente à leitura do medidor principal, ficando sob a responsabilidade do condomínio a medição individual e o rateio proporcional da conta entre os condôminos.

Art. 5º É da responsabilidade de cada condômino a despesa com a instalação do submedidor referente a sua unidade autônoma.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....25.....do proc.
01.71.05
ROMAN CUNY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de maio de 2006.

O Presidente,

nl
JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 86.....do proc.
nº 01.71.....de 05.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 30 de maio de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 1627, de 30/05/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 71/05, de autoria do Ver. Jorge Tadeu.

Eliene Cavalheiro Pinha
RF: 558.467.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
02 JUN 2006
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-71

de 20

07

27/06/06

(a)

ROSMARI CURRALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP - 22

Sr. Supervisor,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de
VETO TOTAL.

Em, 27.06.2006.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 88 a 92

Em 03.10.106

(a)

Adelina Ciconie
Assistente Parlamentar
Registro 100.416



Anexo I do citado diploma legal, em seu item 9.3 – INSTALAÇÕES PREDIAIS, estabelece que “a execução de instalações prediais, tais como as de água potável, águas pluviais, esgoto, luz, força, pára-raios, telefone, gás e guarda de lixo observarão, em especial, as NTO”. Portanto, como se vê de início, além de a matéria dizer respeito precipuamente a assunto relativo ao Código de Obras, também há que se considerar a observância obrigatória das NTO (Normas Técnicas Oficiais), as quais não estabelecem, no momento, a obrigatoriedade, ou necessidade, de submedidores individuais nos condomínios edificadas.

Nesse passo, cabe lembrar a existência do Projeto de Lei nº 326/06, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a revisão do sobredito Código. Para aperfeiçoamento das propostas de alteração foi constituído grupo de trabalho, integrado por técnicos dos diversos órgãos municipais competentes, bem como por representantes de entidades da sociedade civil às quais o tema interessa, além de membros do Poder Legislativo.

Destarte, o diploma legislativo adequado para estabelecer a exigência de instalação dos submedidores de consumo de água como requisito para aprovação dos projetos de edificação a que se refere a propositura é, à evidência, o Código de Obras e Edificações.

Por outro lado, a idéia da propositura, embora louvável, necessita de tratamento técnico adequado. O artigo 62 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2.002, que institui o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, ao tratar dos recursos hídricos, estabeleceu, em seu artigo 62, inciso IV, entre as diretrizes a serem adotadas para a conservação desse bem essencial, “o desestímulo do desperdício e a redução das perdas físicas da água tratada e o incentivo a alteração de padrões de consumo”. Uma das medidas necessárias para esse desiderato é justamente o monitoramento individualizado das unidades de consumo, como recomendação, inclusive, da Agência Nacional de Águas – ANA, constante na publicação “Conservação e Reúso da Água em Edificações”. Nesse sentido, o Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do seu Departamento de Saneamento da Secretaria de Política Urbana, através do documento técnico “Tecnologias Poupadoras de Águas nos Sistemas Prediais”, no item “controle de desperdício”, diz que “medições individuais em condomínios podem também contribuir como medição de controle de desperdício. A responsabilidade sobre o consumo com influência direta na conta de água tem impacto na redução do volume de água consumido”.

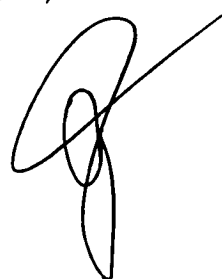


Ocorre que a preocupação com esse aspecto da propositura – maior controle do consumo de água – já se encontra contemplado na Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, que institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações. Em seu artigo 3º, inciso I, ficou estabelecido que deverão ser estudadas soluções técnicas a serem aplicadas nos projetos de novas edificações, visando diversas medidas, dentre as quais a instalação de hidrômetro para medição individualizada do volume de água gasto por unidade habitacional. Também quanto a esse assunto há grupo de trabalho buscando estudar tecnicamente a matéria, a fim de implantar a melhor solução para o problema. Portanto, não é conveniente, neste momento, a edição de lei que disponha pontualmente, sem maiores considerações sistemáticas, tanto de ordem legal quanto de ordem técnica, sobre assunto tão relevante e de impacto generalizado na Cidade.

Além dessas inadequações de ordem formal, outros aspectos da propositura apontam a necessidade de veto. A ordem de restituição de todos os projetos protocolados (parágrafo único do artigo 1º), mas ainda não aprovados, de maneira indiscriminada e sem qualquer apreciação relativa à fase em que se encontra sua análise, significa, na prática, descartar-se tudo o que já foi feito – tanto pelo particular como pelos órgãos da Prefeitura -, voltando-se à fase inicial do processo, pois a concepção técnica dos medidores individuais é completamente diferente da atual, interferindo em todo o projeto da edificação. Tal dispositivo poderia vir a causar grandes transtornos e prejuízos aos munícipes, até porque não existem ainda as citadas normas técnicas para orientação dos engenheiros projetistas.

Além disso, a obrigatoriedade da instalação dos submedidores nas áreas comuns dos edifícios inviabiliza a adoção de sistemas mais modernos, tais como medidores individuais eletrônicos e remotos. É por essa razão que tais questões são sempre veiculadas pelas Normas Técnicas Oficiais, atualizadas constantemente para possibilitar a introdução de soluções tecnológicas inovadoras.

Por fim, é de se apontar que as disposições dos artigos 3º, 4º e 5º terminam por imiscuir-se nas relações entre particulares — os condôminos dos edifícios —, matéria reservada ao Direito Civil, não cabendo à lei municipal sobre elas dispor.





Folha nº <u>91</u> do proc.
Nº <u>71</u> <u>005</u>

Adelina Cícero - ~~PS~~ Parlamentar

Por conseguinte, pelas razões expostas, ~~R\$ 400.406~~
compelido a vetar integralmente o texto aprovado, com fulcro no artigo 42, § 1º, da
Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto ao reexame dessa
Egrégia Câmara, renovando a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e
consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NU/crtan
VT 71-05



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 92

do processo n.º 01-71 de 05 03 107 106 (a) GA

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

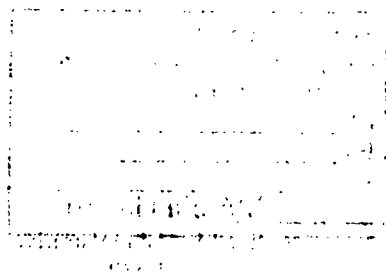
À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente:
Para emissão de Parecer sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à matéria
objeto do presente projeto.

03/07/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/07/06 as 16h



À SGP-21, a face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 02/10/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

[Faint handwritten notes and signatures]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº 93
Em 08/02/07
Ass: Márcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RP 51.539



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

93 ✓

do processo n.º 71/05

08/02/2007 (a)

Márcia Gazoti

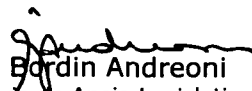
Auxiliar Téc. Administrativo

RF 51.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

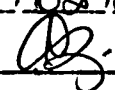
Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 220ª Sessão Ordinária, de 07 de fevereiro do corrente.

08/02/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/02/2007


AS 16:00 h

V

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total aposto ao presente.

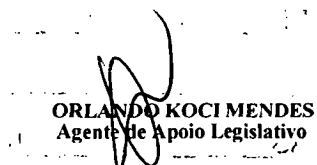
Em, 14.02.2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz.do Proc. Legisl.Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 14.02.2007.


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE  juntado _____, nesta data
documento _____ • papel de informação
publicado _____ sob folha _____ nº 94296
Em 02 / 03 / 07 /
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

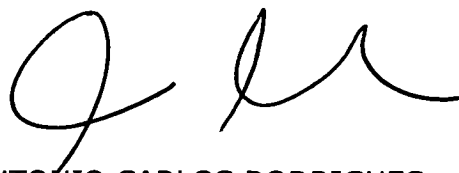
São Paulo, 16 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0520/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 07 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de submedidores do consumo de água em cada uma das unidades autônomas dos condomínios edificadas, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 96, de 26 de junho de 2006, referente ao PL nº 71/05, de autoria do Ver. Jorge Tadeu.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/okm

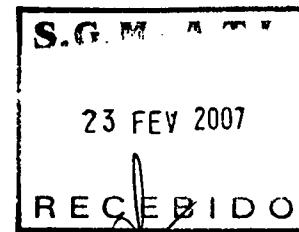


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	01	de	proc.
nº	01-213	de	

São Paulo, 16 de fevereiro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 520, de 16.02.2007, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 71/05, de autoria do Ver. Jorge Tadeu.



Marlene Gimenes *Valdes Antonelli*
RF: 548.101.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-71

de 20

05; 02, 03, 07

(a)

96 ✓
GERARDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02/03/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

(Set. de Transm.) FP

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 97 (noventa e sete)

Em DP 103.2007

(a) SIOVA SAIG (SIOVA) GERIAUSKIS

12/10/2007

88P 33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 97
do processo 01-71 de 2005 08/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 97 fls.
Arquivado em 08/03/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927